

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 007/25 - CÂM

Dois Córregos, 31 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito, com as homenagens devidas, a propósito do contido no **Ofício nº 12/2025 - EXE**, dessa Edilidade, que apresentou o **Requerimento de Informações nº 06 de 2025**, apresento-me a Vossa Excelência para encaminhar informações apresentadas em arquivo digital pela Secretaria de Governo.

Tendo em vista o arquivo bastante extenso, que chegou a esta secretaria na tarde do dia 31/03 em formato inicial que não foi possível ser aberto, necessitando envio em outro formato, bem como a necessidade de ser passado para um pen em face do tamanho, que precisou ser adquirido (anexo), se está promovendo a entrega a essa E. Casa nesta data.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIN NAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos-SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 545/2025

DATA: 01/04/2025 - HORA: 14:02

Correspondência Recebida 23/2025

Autoria: JOSE APARECIDO VOL TOLIM

Assunto: Resposta ao requerimento de informações ofício n.

12/2025 - EXE.

Chave: AB40C

Domingo, Dezembro 29, 2024 18:21 EST



Hanna Leticia
professorahannaleticia@gmail.com

Para
governo

PDF mulheresnadança.pdf

447 KiB



PDF Um_conto_de_Rapunzel_assinado.pdf

494 KiB





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Rapunzel

Nome do agente cultural proponente: Hanna Leticia

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto: R\$ 3000 00 Três Mil Reais

Data de entrega desse relatório: 26/12/2024

2 - RESULTADOS DO PROJETO

2.1 - Resumo:

O projeto foi realizado em um evento de carnaval, e as alunas tiveram ensaio por 3 meses para a apresentação do mesmo, foi confeccionado roupas, compra de acessórios e um cenário foi utilizado.

2.2 - As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☒ (x) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 - Ações desenvolvidas

O projeto foi apresentado no domingo dia 11 de fevereiro de 2024, e cumpriu com as metas que lhe foram estabelecidas, as integrantes foram pagas para a apresentação na data e conteve uma aluna autista. Foi um evento que contou com a presença de diversas crianças e teve bastante interação com o público pois após a apresentação as bailarinas ficaram com as crianças e estavam vestidas dos personagens, isso deixou as crianças encantadas e felizes e surtiu muito efeito com a proposta já que era importante conectar as crianças com o mundo do arte através de uma história, e muitas crianças não conhecem a história da Rapunzel hoje em dia.

2.4 - Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 A Meta do projeto é levar arte para todos, e para todas as idades.
- OBSERVAÇÃO DA META 1: Algumas participantes do projeto, são bolsistas na escola de dança.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Metas parcialmente cumpridas

- META 2 Fomentar profissionais da cidade, como figurinista, cabeleireiro, maquiador.

3 - PRODUTOS GERADOS

3.1 - A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

(X) Não

3.1.1 - Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: Não houve _____

3.2 - Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Os resultados foram trazer a arte da dança para todos e para todas as idades, visto que hoje em dia muitas pessoas e crianças não tem contato com essa arte, e a história da Rapunzel é um conto que gera muito contato com o público, e faz eles se colocarem no lugar da princesa.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.2.1 - Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- (X) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4 - PÚBLICO ALCANÇADO

A apresentação foi realizada em um evento de carnaval, no Boulevard Lázaro Eni do Carmo, contou com um palco montado e uma caixa de som, cenários, bailarinas e também a produção de diversas coreografias, contou com a presença de 100 pessoas, entre crianças e adultos.

5 - EQUIPE DO PROJETO

5.1 - Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Contou com 3 profissionais.

5.2 - Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

(X) Sim () Não

Foi colocado mais 2 profissionais para a realização do projeto, como uma figurinista e um cenógrafo.

5.3 - Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Hanna Leticia	Coreógrafa	48143889858	Não	Não	Não
Rodrigo Chagas	Cenógrafo	25167489858	Não	Não	Não
Silvana Lima	Figurinista		Não	Não	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6.1 - De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- (X) 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 - Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 - Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 - De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 - Em que Município o projeto aconteceu?

Dois Córregos.

6.6 - Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- (X) Zona urbana central.
() Zona urbana periférica.
() Zona rural.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

6.7 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- (X) Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 - Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 - Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.11 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 - Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 - Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.14 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros _____

7 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Divulgação no Instagram, e Facebook.

8 - CONTRAPARTIDA

A contrapartida foi entregue para a Maria Ângela no fundo social, na data de 18/12/2024,

9 - TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

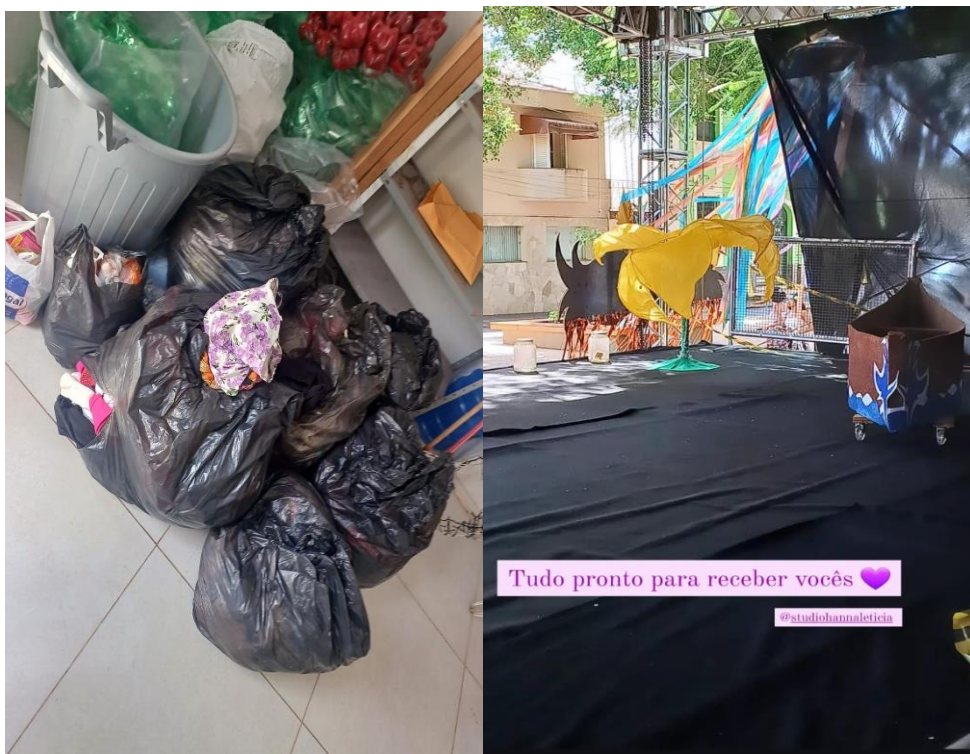
10 - ANEXOS Foto da divulgação e de um dos ensaios.



Fotos da contrapartida, e do dia do evento.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Hanna Leticia Ferreira Chagas Martins

Re: Projetos referentes a Lei Paulo Gustavo

Sexta, Dezembro 27, 2024 06:55 EST



governo governo@doiscorregos.sp.gov.br

Para

Hanna Leticia

Cc

Culturaeturismo

Prezada, Hanna!

Bom dia...

Tudo bem?

Recebemos o seu Relatório de Execução do Objeto e aprovamos-o parcialmente.

Por este motivo, solicitamos pequenos ajustes no documento e enviamos-o de forma comentada via whatsapp, alguns pontos que carecem de ajustes, tais como as informações prestadas nos itens 1; 2.3; 2.4; 6; 9 e 10. O documento precisará ser no formato PDF, assinado (fisicamente ou digital), sem o timbre do Município e sem a identificação de "Anexo V".

Atenciosamente.

Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos Culturais

Em Quinta, Dezembro 26, 2024 15:29 EST, Hanna Leticia <professorahannaleticia@gmail.com> escreveu:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Um conto de Rapunzel

Nome do agente cultural proponente: Hanna Leticia Ferreira Chagas 48143889858

Nº do Termo de Execução Cultural:12024

Vigência do projeto: 6 meses

Valor repassado para o projeto: R\$ 3.000,00.

Data de entrega desse relatório: 26/12/2024

2 - RESULTADOS DO PROJETO

2.1 - Resumo:

O projeto foi realizado em um evento de carnaval, e as alunas tiveram ensaio por 3 meses para a apresentação do mesmo, foi confeccionado roupas, compra de acessórios e um cenário foi utilizado.

2.2 - As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

(X) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 - Ações desenvolvidas

O projeto foi apresentado em um dos espaços da prefeitura, no Boulevard Lazaro Eni do Carmo, e cumpriu com as metas que lhe foram estabelecidas, as integrantes foram pagas para a apresentação na data e conteve uma aluna autista. Foi um evento que contou com a presença de diversas crianças e teve bastante interação com o público pois após a apresentação as bailarinas ficaram com as crianças e estavam vestidas dos personagens, isso deixou as crianças encantadas e felizes e surtiu muito efeito com a proposta já que era importante conectar as crianças com o mundo do arte através de uma história, e muitas crianças não conhecem a história da Rapunzel hoje em dia.

2.4 - Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 A Meta do projeto é levar arte para todos, e para todas as idades.
- OBSERVAÇÃO DA META 1: Algumas participantes do projeto, são bolsistas na escola de dança.

Metas parcialmente cumpridas

- META 2 Fomentar profissionais da cidade, como figurinista, cabeleireiro, maquiador
 - OBSERVAÇÃO DA META 2: Os profissionais da área na cidade foram envolvidos pois algumas das alunas precisaram de cabelo e maquiagem serem feitos para a apresentação.
- META 3 Atender 10 famílias ou 2 entidades da cidade com as roupas arrecadadas
 - OBSERVAÇÃO DA META 3 Conseguimos arrecadar uma grande quantidade de roupas, mais 3 sacos de 100 litros com muitas peças envolvendo roupa de frio e calor.
- META 4 Veicular nas mídias digitais o produto audiovisual do espetáculo
 - OBSERVAÇÃO DA META 4 Houve uma movimentação nas redes sociais, no dia da apresentação pois os pais e alunos portaram diversos conteúdos em forma de storys.

3 - PRODUTOS GERADOS

3.1 - A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

(X) Não

3.2 - Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Os resultados foram trazer a arte da dança para todos e para todas as idades, visto que hoje em dia muitas pessoas e crianças não tem contato com essa arte, e a história da Rapunzel é um conto que gera muito contato com o público, e faz eles se colocarem no lugar da princesa.

3.2.1 - Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

(x) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4 - PÚBLICO ALCANÇADO

A apresentação foi realizada em um evento de carnaval, no Boulevard Lázaro Eni do Carmo, contou com um palco montado e uma caixa de som, cenários, bailarinas e também a produção de diversas coreografias, contou com a presença de 100 pessoas, entre crianças e adultos.

5 - EQUIPE DO PROJETO

Contou com 3 profissionais.

5.1 - Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

3.

5.2 - Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

(X) Sim () Não

Foi colocado mais 2 profissionais para a realização do projeto, como uma figurinista e um cenógrafo.

5.3 - Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Hanna Leticia	Coreógrafa	48143889858	Não	Não	Não
Silvana Lima	Figurinista		Não	Não	Não
Rodrigo Chagas	Cenógrafo	25167489814	Não	Não	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 - De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

(X) 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

7 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Divulgação no Instagram, e Facebook.

Não há link do instagram pois foi postado no story que tem duração de 24 horas.

E do facebook a imagem da divulgação estará anexada ao anexo 10.

8 - CONTRAPARTIDA

A contrapartida foi entregue para a Sra. Maria Ângela no Fundo Social de Solidariedade de Dois Córregos, na data de 18/12/2024

9 - TÓPICOS ADICIONAIS

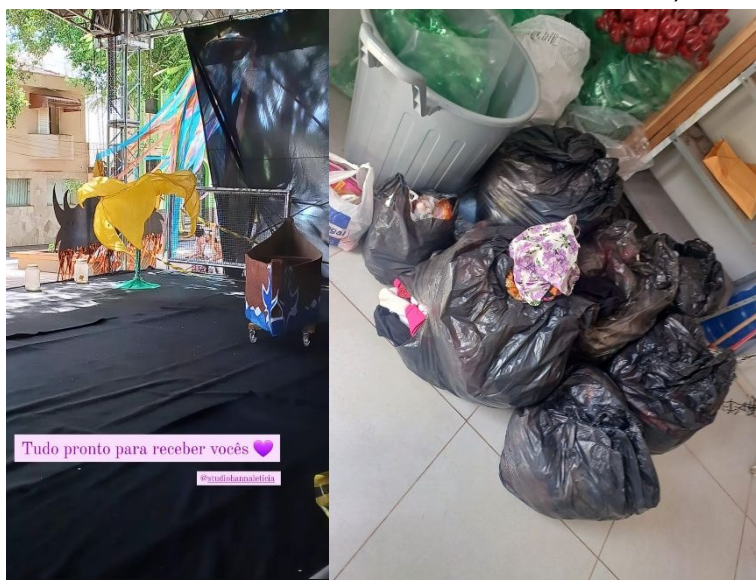
Não há tópicos para serem adicionados.

10 - ANEXOS

Foto de um dos ensaios e da divulgação.



Fotos do dia do evento, e da contrapartida.



Hanna Leticia Ferreira Chagas

Documento assinado digitalmente

gov.br

HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS

Data: 29/12/2024 20:17:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lei Paulo Gustavo

Sábado, Outubro 19, 2024 06:57 EDT



Rodrigo Travaglia

travagliaproducoes@gmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Bom dia

Estou enviando a "contrapartida" do projeto "A MÚSICA FEZ HISTÓRIA EM DOIS CÔRREGOS, VOCÊ SABIA?", executado no dia 05/10/2024 na Vila Gastronômica.

https://drive.google.com/drive/folders/1Umgs5cG-SggRokHy1RlPlF_3UI2xZV4u?usp=drive_link

Rodrigo Fernando Travaglia

Contra partida banda hoggan

Sexta, Dezembro 27, 2024 07:12 EST



Rodrigo Faxina robatelata@hotmail.com

Para

Secretaria de Governo de Dois Córregos - SP

culturaeturismo@doiscorregos.sp.gov.br

Bom dia Leonardo e Dani, tudo bem?

Segue os links de postagem da Contra Partida Banda Hoggan pela lei Paulo Gustavo...

<https://youtu.be/DaKulhGPh2Y>

https://drive.google.com/file/d/1T-NurbMTboXu6bcHNNf_mn9nIVc_28b6/view?usp=sharing

Relatório de Execução do Objeto

Segunda, Dezembro 30, 2024 10:14 EST



Rodrigo Moura

arq.rodrigomoura@hotmail.com

Para

Secretaria de Governo de Dois Córregos - SP

Prezado Leonardo, bom dia.

Segue em anexo o relatório de execução do objeto.
Qualquer dúvida, por favor me comunique.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigado.



RODRIGO MOURA BERNARDO

Arquiteto | Designer de Interiores | Paisagista

(11) 98411.4899

Site: <https://rodrigomoura.arq.br>

Email contato@rodrigomoura.arq.br

Av. José Iraldi Violi, 345 – Arco-íris

17.302-210 - Dois Córregos / SP



PNG image001.png

120 KiB



PNG image002.png

2.4 KiB



PNG image003.png

3.6 KiB



PNG image004.png

2.7 KiB



PNG image005.png

2.7 KiB



PNG image006.png

2.2 KiB



PNG image007.png

1.6 KiB



PNG image008.png

3.4 KiB



RELATORIO DE EXECUCAO DO OBJETO.docx

6.6 MiB



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Município de Dois Córregos/SP

Assunto: Parecer de cumprimento ao contrato nº 25/2024 referente ao apoio financeiro pelo edital nº 162/2023, pela Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Prezados;

Eu, Rodrigo Moura Bernardo, venho por meio deste documento apresentar o parecer referente ao cumprimento do contrato nº 25/2024 celebrado no âmbito da Lei Paulo Gustavo, conforme os termos acordados.

Identificação do Contrato

- Contratante: Município de Dois Córregos/SP
- Contratado: Rodrigo Moura Bernardo
- Objeto do Contrato: Apoio financeiro ao projeto cultural A CULTURA ARQUITETÔNICA DA CIDADE DE DOIS CÓRREGOS: UMA VIAGEM PELAS EDIFICAÇÕES DA CIDADE DA POESIA, POR RODRIGO MOURA, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023

Cumprimento do Contrato

Conforme as cláusulas contratuais, finalizei a elaboração site e das placas *QR-CODE*, cumprindo rigorosamente os prazos e as especificações acordadas. O total de 16 placas com descrição dos principais pontos de referencia arquitetônica

Detalhes do Produto

- Título do site: Cultura arquitetônica
- Número de placas descritivas: 16
- Formato: 15x15cm em material PVC
- Conteúdo: descrição das referências arquitetônicas

- Considerações: recurso visual - através do QR Code das placas, o leitor é direcionado ao site e pode encontrar as descrições completas de cada obra arquitetônica. Site: <https://culturaarquitetonica.com.br/>.

Distribuição

Os exemplares serão distribuídos conforme o plano estabelecido com o Departamento de Cultura, visando alcançar o público-alvo definido pela Lei Paulo Gustavo e fortalecer o acesso à cultura e conhecimento no município. As unidades serão entregues na Secretária da Cultura e redistribuídos conforme deliberado pelo departamento.

Divulgação

Realizada divulgação nas redes sociais pessoais e uma palestra na EMEFEI Oscar Novakoski com os alunos do ensino fundamental – dinâmica de apresentação e divulgação do conteúdo.

Considerações Finais

Com isso, declaro que as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou ações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Moura Bernardo
(11) 98411.4899

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

Quinta, Novembro 14, 2024 13:05 EST



Rodrigo Moura

arq.rodrigomoura@hotmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Prezado Leonardo, boa tarde.
Tudo bem?

Venho informar que finalizamos o contrato 25/2024. As placas com QRCode foram entregues para a Luciana na secretaria da Cultura.

Expliquei como funciona o projeto e ainda entreguei o relatório de execução do objeto assinado.

Coloquei-me a disposição para acrescentar mais alguma obra caso seja necessário.

Ainda farei manutenções no site para incrementar mais conteúdos porque acho super válido para a cidade mantermos o site ativo e que a cultura de Dois Córregos seja vivida de forma mais ampla e digital.

Qualquer coisa, estou à disposição.

Muito obrigado!!!



RODRIGO MOURA BERNARDO

Arquiteto | Designer de Interiores | Paisagista

(11) 98411.4899

Site: <https://rodrigomoura.arq.br>

Email contato@rodrigomoura.arq.br

Av. José Iraldi Violi, 345 – Arco-íris

17.302-210 - Dois Córregos / SP



PNG image001.png

120 KiB



PNG image002.png

2.4 KiB



PNG image003.png

3.6 KiB



PNG image004.png

2.7 KiB



PNG image005.png

2.7 KiB



PNG image006.png

2.2 KiB



PNG image007.png

1.6 KiB



PNG image008.png

3.4 KiB



Relatório de Execução de Objeto.docx

20.3 KiB





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: A CULTURA ARQUITETÔNICA DA CIDADE DOIS CÓRREGOS: UMA VIAGEM PELAS EDIFICAÇÕES DA CIDADE DA POESIA, POR RODRIGO MOURA BERNARDO

Nome do agente cultural proponente: RODRIGO MOURA BERNARDO

Nº do Termo de Execução Cultural: Nº 25/2024

Vigência do projeto: 6 MESES

Valor repassado para o projeto: R\$ 4085,10

Data de entrega desse relatório: 30/12/2024

2 - RESULTADOS DO PROJETO

2.1 - Resumo:

O projeto "*A Cultura Arquitetônica da Cidade Dois Córregos: Uma Viagem pelas Edificações da Cidade da Poesia*", de autoria de Rodrigo Moura Bernardo, propõe uma análise aprofundada da arquitetura da cidade de Dois Córregos, localizada no interior de São Paulo, e sua relação com a identidade cultural local. Conhecida como "Cidade da Poesia", a cidade abriga uma diversidade de edificações que refletem a história e as influências artísticas e culturais da região.

A pesquisa busca identificar, catalogar e compreender os principais elementos arquitetônicos presentes nas construções de Dois Córregos, explorando sua evolução ao longo do tempo e o impacto de diferentes períodos históricos, estilos arquitetônicos e práticas culturais. A cidade, com sua rica tradição literária, serve como um cenário único para refletir sobre a intersecção entre a arte da arquitetura e a poesia, revelando como os espaços urbanos podem dialogar com as manifestações culturais e sociais.

Como parte da implementação do projeto, serão instaladas 100 placas com *QR Codes* nas principais edificações de Dois Córregos. Cada código permitirá o acesso a informações detalhadas sobre a história, o estilo arquitetônico e o significado cultural das construções, enriquecendo a experiência dos visitantes e moradores ao explorar a cidade. Um mapa ilustrado da cidade também será desenvolvido, indicando os locais exatos das placas, oferecendo um guia interativo para quem deseja conhecer melhor o patrimônio arquitetônico local.

Além disso, um site suporte será criado, centralizando as informações dos QR Codes e proporcionando acesso a conteúdos multimídia, como textos, imagens e vídeos, para um aprofundamento maior sobre cada edificação e sua relevância cultural. O site também contará com recursos audiovisuais, incluindo *audiobooks*, que apresentarão as informações pertinentes de cada local com as placas, permitindo que os usuários possam ouvir as descrições detalhadas enquanto percorrem os pontos turísticos da cidade. A plataforma online permitirá que o conhecimento sobre a cidade e suas construções seja acessível a todos,



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

contribuindo para a preservação e valorização do patrimônio. O site estará disponível em <https://culturaarquitetonica.com.br>.

Por fim, o projeto não apenas contribui para o entendimento da arquitetura da cidade, mas também propõe uma reflexão sobre como a cultura e a arte, no caso a poesia, se entrelaçam com a forma urbana, criando uma identidade única e rica, marcada por suas construções e seu legado cultural.

2.2 - As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- (X) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 - Ações desenvolvidas

Entre as ações de desenvolvidas, incluem:

- Lançamento de um Site Oficial: a criação de um site oficial do projeto <https://culturaarquitetonica.com.br> é a principal ferramenta de divulgação e apresentação do projeto. O site reúne todas as informações sobre o projeto, detalhes sobre as edificações da cidade, o mapa ilustrado com os pontos de interesse e links para os recursos audiovisuais (*audiobook*). Além disso, o site oferece acesso direto aos *QR Codes*, permitindo a interação dos usuários com o conteúdo histórico e cultural da cidade.
- Campanha nas Redes Sociais: campanha de divulgação nas redes sociais, com publicações regulares sobre as edificações de Dois Córregos, fatos históricos, curiosidades arquitetônicas e detalhes sobre o projeto. As redes sociais também serão usadas para compartilhar o link do site, promover o acesso aos *QR Codes* e criar uma interação com a comunidade local e visitantes.
- Parcerias com Escolas e Instituições Culturais: parcerias com escolas e instituições de ensino serão realizadas para promover o projeto entre os estudantes e demais munícipes.
- Divulgação via Imprensa Local e Regional: serão programados, e conforme agenda disponível, ações de assessoria de imprensa para divulgar o projeto em jornais, revistas e sites de notícias da cidade e da região.
- Ações de Incentivo ao Turismo: através de deliberação com o Departamento de Cultura e Turismo, o projeto será integrado ao circuito de turismo local, incentivando os visitantes a conhecerem a cidade por meio das placas e *QR Codes*.

Alterações nas Atividades e Impactos nas Metas:

Algumas ações de divulgação e apresentação não puderam ser cumpridas conforme



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

cronograma estabelecido devido ao agendamento dos participantes e aos períodos de recesso escolar e festividades de final de ano. A realização de parcerias com escolas e instituições de ensino enfrentou dificuldades pela disponibilidade limitada de participantes e representantes dos órgãos responsáveis durante o período de férias. O recesso escolar impediu a participação ativa de estudantes nas atividades educativas, como visitas guiadas, e as festividades de final de ano afetaram a programação de eventos locais e ações de visibilidade, já que muitas instituições e indivíduos estavam focados em outras atividades ou em descanso.

2.4 - Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1

Audiobook contando a história das principais edificações da cidade:

- OBSERVAÇÃO DA META 1:

A meta de criar o *audiobook* foi cumprida com sucesso. O conteúdo foi totalmente produzido e gravado, contando a história das principais edificações de Dois Córregos. O material foi disponibilizado no site do projeto e pode ser acessado por meio do código QR nas placas instaladas, proporcionando uma experiência rica e interativa aos visitantes e moradores da cidade.

- META 2

100 Placas de *QRCode* instaladas nas principais edificações:

- OBSERVAÇÃO DA META 2:

A meta de instalar 100 placas com QR Codes foi cumprida; de PVC no tamanho de 15x15x0,1cm, autocolante. No entanto, devido a questões logísticas, as placas foram entregues ao Departamento de Cultura da cidade para posterior fixação. Isso se deve à indisponibilidade dos responsáveis de cada obra para a instalação seja por motivo do período de férias e outros contratempos relacionados à recepção das placas. A expectativa é que a instalação das placas seja concluída em breve, assim que a logística for organizada.

- META 3

Mapa ilustrado da cidade indicando os locais das placas:

- OBSERVAÇÃO DA META 3:

A meta do mapa ilustrado foi igualmente cumprida. O mapa foi desenvolvido e está disponível tanto no site do projeto quanto em formato físico. Ele indica de forma clara e acessível os locais das placas, facilitando a orientação dos visitantes e incentivando a exploração das edificações e seu patrimônio histórico.

3 - PRODUTOS GERADOS

3.1 - A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

(X) Sim

() Não



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.1 - Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☒ Publicação

☒ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☒ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2 - Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Após o fim do projeto, os produtos desenvolvidos ficaram amplamente disponíveis para o público de forma acessível e interativa. O audiobook, contando a história das principais edificações de Dois Córregos, está disponível no site do projeto e pode ser acessado por meio dos QR Codes nas placas instaladas nas construções. As 100 placas com QR Codes continuam acessíveis nas principais edificações da cidade, oferecendo informações detalhadas sobre a arquitetura e a história local. Além disso, o mapa ilustrado, que indica os locais das placas, está disponível tanto no site quanto em formato físico, distribuído em pontos estratégicos da cidade, facilitando a exploração e o conhecimento do patrimônio histórico por visitantes e moradores.

3.2 - Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Os resultados gerados pelo projeto "A Cultura Arquitetônica da Cidade Dois Córregos: Uma Viagem pelas Edificações da Cidade da Poesia" foram significativos e impactaram positivamente a valorização e o acesso à história e cultura local. Um dos principais resultados foi a valorização do patrimônio arquitetônico da cidade. O projeto destacou a importância histórica e cultural das principais edificações, permitindo que moradores e visitantes se conectassem de forma mais profunda com a cidade e compreendessem melhor seu legado.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Outro resultado importante foi o acesso facilitado à informação. Com a instalação de 100 placas com QR Codes nas principais edificações, os visitantes puderam acessar, de maneira interativa, informações detalhadas sobre a história, a arquitetura e a relevância cultural de cada local. Isso promoveu não só o turismo, mas também a educação, proporcionando uma nova forma de interação com o patrimônio da cidade.

Além disso, o projeto resultou na criação de uma plataforma multimídia que centralizou as informações sobre as edificações e disponibilizou recursos audiovisuais, como o *audiobook*, proporcionando uma experiência imersiva e educativa. O site do projeto, acessível tanto online quanto por meio das placas espalhadas pela cidade, se tornou um ponto de referência para quem deseja aprender mais sobre a história de Dois Córregos.

O projeto também teve um impacto positivo na promoção do turismo cultural. O mapa ilustrado, disponível tanto digitalmente quanto em formato físico, ajudou a guiar os visitantes pela cidade, facilitando a exploração dos pontos turísticos e incentivando o engajamento com a história local. O acesso facilitado aos pontos de interesse arquitetônico contribuiu para o aumento do fluxo de turistas e do interesse pela cidade como destino cultural.

Por fim, o projeto desempenhou um papel importante na educação e conscientização da população local. Com o conteúdo educativo disponível no site, nas placas e no formato físico, a população foi envolvida no processo de preservação e valorização do patrimônio arquitetônico da cidade, reforçando o vínculo com a história local e estimulando o orgulho cívico. Esses resultados fortaleceram a identidade cultural de Dois Córregos e ampliaram o interesse por sua história e arquitetura.

3.2.1 - Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- (X) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- (X) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- (X) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- (X) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- (X) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- (X) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- (X) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- (X) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4 - PÚBLICO ALCANÇADO

O público alcançado pelo projeto "A Cultura Arquitetônica da Cidade Dois Córregos: Uma Viagem pelas Edificações da Cidade da Poesia" foi amplo e diversificado, abrangendo tanto a população local quanto turistas e visitantes. A população de Dois Córregos teve acesso direto e contínuo ao conteúdo do projeto, por meio das placas com *QR Codes* instaladas nas principais edificações e do site, promovendo um maior engajamento com a história e o patrimônio da cidade.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Além disso, o projeto permite que os visitantes de fora da cidade possam ter acesso de forma rápida aos principais marcos arquitetônicos, estimulando o turismo cultural. O mapa ilustrado, as placas e os recursos audiovisuais, como o *audiobook*, proporcionaram uma experiência interativa e educativa, tornando a cidade mais acessível e atraente para quem busca explorar a arquitetura e a cultura local. O público jovem, em especial, foi alcançado por meio da divulgação nas redes sociais e da plataforma online, o que também contribuiu para o engajamento das escolas e universidades, que receberam materiais educativos sobre o projeto.

O projeto também alcançou profissionais da área de arquitetura, história e turismo, que foram estimulados a se aprofundar no estudo da cidade e em suas edificações, além de especialistas que ajudaram a enriquecer o conteúdo disponibilizado. Dessa forma, o público envolvido foi diversificado, incluindo moradores, turistas, estudantes, profissionais e pesquisadores, todos impactados positivamente pela iniciativa de valorização do patrimônio cultural e histórico de Dois Córregos.

5 - EQUIPE DO PROJETO

5.1 - Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

1

5.2 - Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim (X) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 - Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Rodrigo Moura Bernardo	Arquiteto	310863418-64	Não	Não	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 - De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

(X) 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-260
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp.gov.br
E-mail: licitacao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

6.2 - Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☒ Instagram / IGTV
- ☒ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☒ Outros: Site

6.3 - Informe aqui os links dessas plataformas:

Instagram: <https://www.instagram.com/arq.rodrigomoura>

Facebook: <https://www.facebook.com/rodrigomouraarquiteto>

Site: <https://culturaarquitetonica.com.br/>

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 - De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 - Em que Município o projeto aconteceu?

6.6 - Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

6.7 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☒ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 - Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 - Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____

6.11 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☒ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros _____



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 - Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 - Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____

6.14 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros _____

7 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto foi realizada principalmente por meio das redes sociais pessoais e dos amigos, em formato de compartilhamento, alcançando um público maior e engajando a comunidade local. Além disso, foi realizada uma divulgação na rádio local, com agendamento de veiculação pós-festividades de final de ano e durante o período de recesso, garantindo que o projeto fosse amplamente divulgado assim que as atividades retornassem ao normal.

8-CONTRAPARTIDA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

A contrapartida do projeto será uma palestra voltada para os alunos de uma escola pública da cidade, com o objetivo de divulgar o livro produzido no âmbito do projeto e apresentar as iniciativas relacionadas ao patrimônio histórico local. A palestra será realizada após o período de recesso e férias escolares, garantindo a participação dos estudantes. Durante o evento, será feita uma demonstração da utilização do *QRCode*, permitindo que os alunos interajam com o conteúdo digital, acessem informações adicionais e explorem o circuito das placas de forma mais dinâmica. Além disso, será apresentada uma versão ilustrada do mapa do circuito, destacando os pontos históricos e culturais da cidade, proporcionando aos alunos uma visão mais detalhada e envolvente do patrimônio arquitetônico de Dois Córregos. Essa ação visa não apenas promover o projeto, mas também incentivar o conhecimento e o valor da história local entre as novas gerações.

9 - TÓPICOS ADICIONAIS

A não realização da colagem das placas com os respectivos *QR Codes* no Projeto A cultura arquitetônica da cidade de Dois Córregos: Uma viagem pelas edificações da cidade da poesia, neste período deve ser entendida à luz das questões logísticas e regulamentares envolvidas na execução da ação. Durante o período em questão, diversos prédios públicos encontravam-se fechados em virtude do recesso de fim de ano, além de pontos facultativos e feriados, o que impossibilitou o acesso aos locais destinados à instalação das placas. Ademais, algumas dessas localidades dependem da aprovação dos responsáveis pelo patrimônio, sendo necessária a deliberação prévia sobre o projeto e a obtenção da autorização para a fixação delas. Esse processo, que envolve a coordenação com diferentes órgãos municipais, como o Departamento de Cultura e o setor de Patrimônio Histórico, requer tempo e organização.

Em razão dessas circunstâncias, optou-se por inverter a ordem das etapas do projeto. Em vez de proceder imediatamente com a instalação das placas, foram desenvolvidos o site, o mapa digital e o *audiobook*, ferramentas que possibilitaram a divulgação do circuito de forma eficaz e digital. Essas ações garantiram que a informação fosse amplamente compartilhada com a comunidade, enquanto se aguardava a conclusão dos trâmites necessários para a colocação das placas. Ressalta-se que as placas, como evidência da execução integral do projeto, encontram-se devidamente armazenadas no Departamento de Cultura, aguardando apenas a devida autorização para sua fixação. A divulgação nas escolas e instituições de ensino segue o planejamento, com ações previstas para serem realizadas após o retorno das atividades escolares e a finalização do processo de colagem das placas.

A decisão de priorizar as etapas digitais do projeto, com o desenvolvimento do site, mapa e *audiobook*, não apenas garantiu a continuidade da execução, mas também ampliou o alcance da divulgação, permitindo que a comunidade interagisse com o conteúdo digital de forma antecipada. Isso também possibilitou o engajamento de um público mais amplo, com a disponibilização das informações de maneira acessível e interativa. Essa estratégia visou



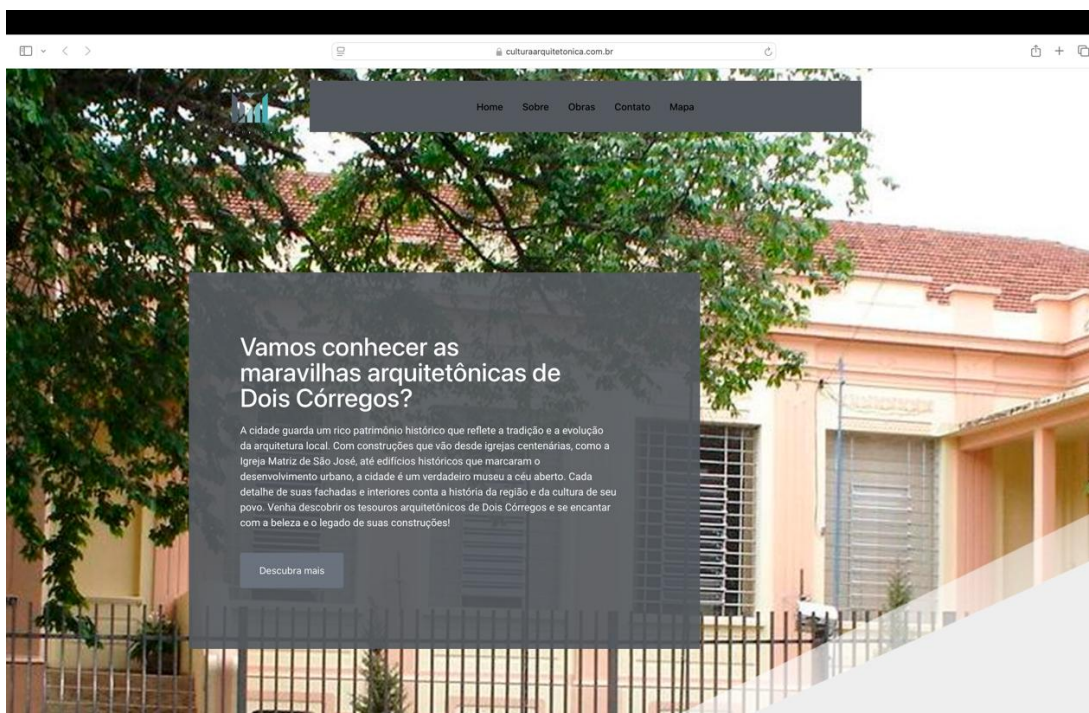
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

assegurar a continuidade do projeto, respeitando os requisitos logísticos, regulamentares e operacionais, e cumprindo todas as exigências para sua finalização completa e efetiva.

IMAGEM DO SITE



DETALHE DE UMA PÁGINA DE OBRA



O Santuário de Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de Dois Córregos, São Paulo, foi fundado em 12 de outubro de 2000, com a criação da paróquia dedicada à padroeira do Brasil. A iniciativa foi conduzida por Dom Joviano de Lima Júnior, então bispo responsável pela Diocese de Jau.

A arquitetura do santuário segue um estilo tradicional, caracterizado por linhas sóbrias e acolhedoras, que conferem ao espaço uma atmosfera de simplicidade e espiritualidade. O templo apresenta elementos típicos de igrejas brasileiras, como fachada simétrica, torre sineira e vitrais que contribuem para a iluminação natural e a ambiência interna.

O santuário é um ponto de referência para os fiéis da região, proporcionando um espaço de oração, reflexão e devoção a Nossa Senhora Aparecida. Além disso,

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-260
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp.gov.br
E-mail: licitacao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

DETALHE DO RECURSO AUDIOVISUAL

natural e a ambiência interna.

O santuário é um ponto de referência para os fiéis da região, proporcionando um espaço de oração, reflexão e devoção a Nossa Senhora Aparecida. Além disso, o local está integrado às atividades comunitárias e religiosas, consolidando-se como um centro espiritual significativo para a cidade e arredores.

"O Santuário de Nossa Senhora de Aparecida de Dois Córregos é um símbolo de fé e união, onde o sagrado encontra o coração dos devotos."

"Bem-aventurada aquela que acreditou, porque será cumprido o que o Senhor lhe prometeu."
(Lucas 1:45)

▶ PLAY

Contato

Contatos

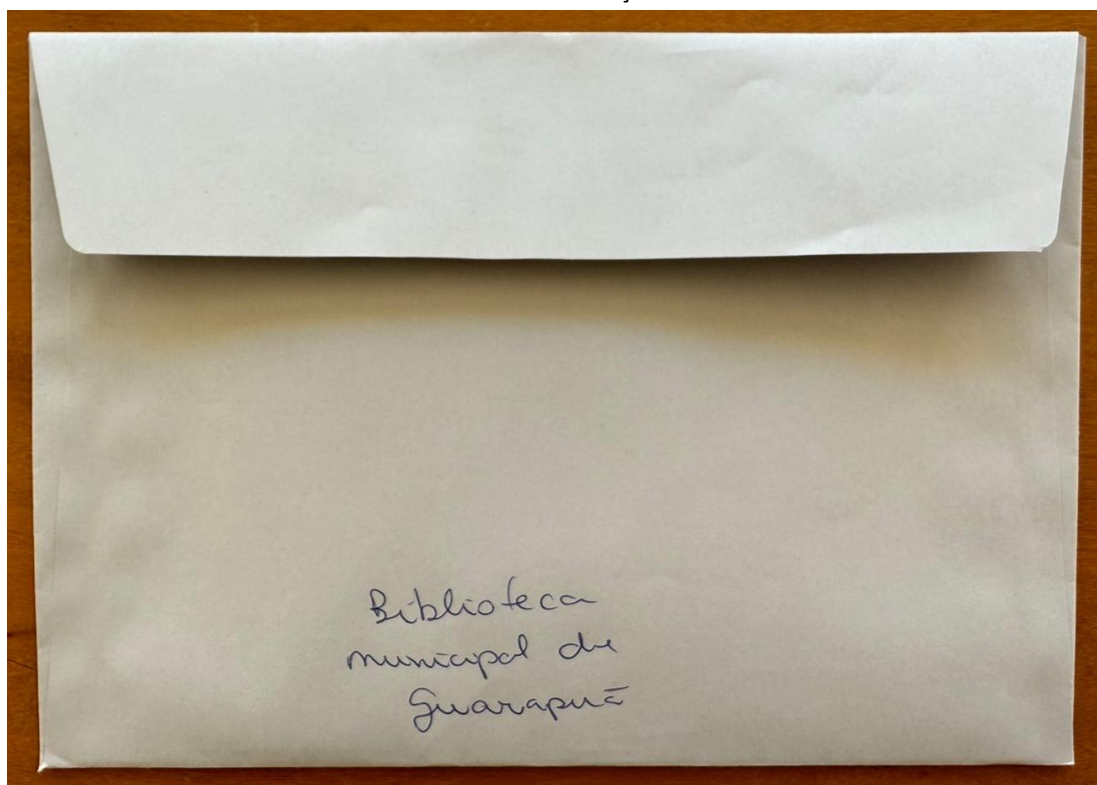
Avenida José Iraldi Violi, 345 -
Jardim Arco-íris - 17.302-210 - Dois
Córregos / SP
+55 11 98411.4899

Páginas

[Sobre](#)
[Obras](#)
[Contato](#)

Cultura Arquitetônica

CARTÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

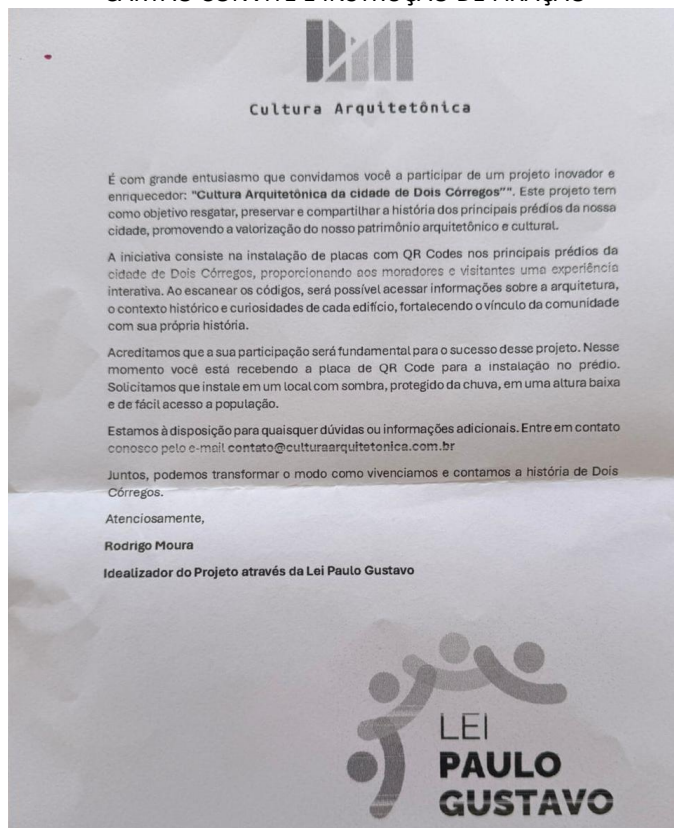
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

PLACA COM QR CODE



CARTÃO CONVITE E INSTRUÇÃO DE FIXAÇÃO





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

INDICAÇÃO DO MAPA INTERATIVO COM AS LOCALIZAÇÕES DAS OBRAS



Pelos olhos do Coração



Silvana Duarte

Pelos olhos do ***Coração***

Silvana Duarte

Juiz de Fora
2024

PELOS OLHOS DO CORAÇÃO

© Silvana Duarte – 2024

Editoração – Editora Siano

Assessoria editorial – Moisés Coppe

Capa - PromoAI -

D812p Duarte, Silvana

Pelos olhos do coração / Silvana Duarte - Juiz de Fora,
MG: Raquel Machado, 2024.

78 p.

ISBN 978-65-01-09944-6

1. Poesia 2. Mulher 3. Vida
I. Título

CDD B869.1

 Editora
Siano

www.editorasiano.com.br
contato@editorasiano.com.br



DEDICATÓRIA

A todos os sonhos que um jovem não pode sonhar.

À Cidinha: a eterna criança que corria com o vento e que hoje corre com a poesia.

A Lecir Rodrigo: o meu crítico mais sincero.

ÍNDICE

DEDICATÓRIA	3
DATAS COMEMORATIVAS.....	9
PÁSCOA.....	9
MÃE	9
A CULPADA DE TUDO	10
PAI	12
ANO-NOVO	14
VIDA APRESSADA	15
MULHERES.....	17
VIVALDI E AS 4 ESTAÇÕES.....	17
UM POEMA ÀS MULHERES	19
VENTOS.....	21
BRISA QUENTE DO “AR”.....	21
PASSAGEIROS	21
O SACI DO REDEMOINHO	22
BREU	23

NA CIDADE DE DOIS CÓRREGOS...	25
POEMA PRESENTE PRA QUEM JÁ É POESIA!	
HÁ DIVERSAS ENTRADAS PARA DOIS	
CÓRREGOS	25
DOIS CÓRREGOS DE UM SÓ CORAÇÃO!	26
ERA UMA VEZ DOIS CÓRREGOS	28
ESTAÇÃO DE DOIS CÓRREGOS	29
BAIRROS EM DOIS CÓRREGOS	30
 VIDA DE CIDINHA.....	 33
FLORES CAEM NO QUINTAL	33
VIDA DE CIDINHA.....	34
 MORTE	 41
MAIS UM	41
DIÁLOGO DOS VÍCIOS	42
TOCA A VIDA PRA FRENTE!	44
FICANDO VELHO.....	44
RESILIÊNCIA	45
MORTE DOS ESQUECIDOS	46
 O ANJO DO CEMITÉRIO.....	 47
O ANJO INVERTIDO	47

AMOR	49
PAIXÃO	49
 HOMENAGENS	 53
UMA FADA MADRINHA	53
OLITA.....	55
Rascunho para quem é	
POESIA PERFEITA	56
RENATA	58
CHÁCARA RIO DO PEIXE.....	60
E. E. JOSÉ ALVES MIRA.....	63
PARA QUERIDA JAM:.....	65
 FLORES.....	 67
FLAMBOYANT	67
EUFEMIA PARA A LAVANDA.....	67
LAVANDA DE MEUS OLHOS	69
 ALEATORIEDADES	 71
RETRATO ASA DE LIBÉLULA	71
BELLA CIO	71
METÁFORA DA VACINA.....	72
AMANDO MUITO MAR	73
AS REDES SOCIAIS.....	73
DESRIO	74

COTIDIANO	75
CAVALO CRIOULO GAÚCHO AMARELO.....	76
êteiT	77



DATAS COMEMORATIVAS

PÁSCOA

No HEBRAICO Sou Pessach
Sou ovo
Sou o anagrama de voo
Estou livre para voar
Livre para perdoar
Abrace-me com paixão
Esqueça toda mágoa
Celebremos juntos a Páscoa!



MÃE

O que a palavra mãe tem a ver com maio? Nada!
Mães e filhos...
Pouco se sabe da origem da palavra mãe
“É assim a vida”
Pouco se sabe sobre as coisas impossíveis
Pouco se lembra também,
que há maios inesquecíveis!
(FELIZES e TRISTES)

“Ó, Mãe! Maio tem quantos dias?”

“Tem 31 dias, meu filho”

Maio é mês eterno

Mas minha mãe não é...

Pouco se sabe das coisas

Pouco se lembra também

Mãe parece maio

Mãe só se lembra em maio!?

(Eu me lembro dela em todos os segundos, dentro de mim)

Maio significa deusa Maia

“E eu, não significo nada sem você, minha filha...”

Não sei a etimologia da palavra mãe.

Só sei que a minha origem devo a você:

Minha deusa, minha mãe.

SEM VOCÊ EU NÃO SERIA nada!

A CULPADA DE TUDO

Anáfora finita de um amor eterno:

A culpada por tudo

A sonâmbula com direito

A que te ama sobretudo

A que sangra literalmente o peito
A anáfora mais clichê:

“ó, mãeeeê”

Mãe

Manhêêê

Mamãe

A única digna de superstições
Por ela você desvira até a “chinela”
O que você seria sem ela?
Sabe... mil te esquecerão
Longe ou perto, aqui ou no Japão
Mas, só ela te reconhecerá.
Só ela te sentirá por premonição
E como tão longe doerá
A dor da saudade...
Não importa a cor, etnia ou a idade
Na alegria, na tristeza ou na solidão:
Ela sempre será invocada:
“Eu só queria você, minha mãe....”
Quem me deu à luz
Quem me reconhecerá entre mil
Quem se sacrificaria tal como fez Jesus!???
Somente quem te viu primeiro e sorriu!



PAI

Papai

Paizito

Paizinho

Paizão

Painho

Velho.

São tantas variantes!

São tantos tipos de pais!

Pai: aquele que te ajudou a chegar ao mundo.

Papai: aquele que te dá carinho.

Paizito: aquele que te dá carinho exageradamente!

Paizinho: aquele que está já tão velhinho, fala tudo que sente.

Já indefeso, é preciso manter seu carinho aceso.

Paizão: aquele que lava, cria, cuida, canta e ama
(em extinção).

Painho: tudo isso, só que na Bahia.

Velho: um pai rústico, aquele que dá conselhos bons,
quase um ser divino: “Pede pra ele, quando ele chegar”.

São tantas palavras, tanto silêncio:

“Só queria conhecer meu pai”

“Só queria ver me pai”

“Só queria te pedir perdão, pai”.

Enquanto houver o dia dos pais
ainda haverá um barco pra navegar num abraço.

Não espere o barco abandonar o cais.

Um dia, o barco estará longe demais!

A única palavra será vazio...

Nascerá uma nova variante de pai:

Nascerá a SAUDADE!



ANO-NOVO

Vital é a saudade

Quando olho pra trás,
as lágrimas me cortam feito faca fina e audaz.
Inevitavelmente, a saudade me tira da linha.
É inevitável que a saudade corte sem sangrar.
Goteja por dentro,
chovendo no meu jardim da lembrança
onde, um dia houve todas as flores...
Inevitavelmente, pelos olhos do coração choverá.
365 dias passarão.
Inevitavelmente, vou sofrer pelo fútil.
Vou gastar discursos por temas fugazes,
vou postar dizeres e frases,
mas nada traduzirá a saudade.
Inevitavelmente, a mente mente,
mas a vida é justa.
No Ano-Novo, tudo ela desmente!
O coração aperta, num misto:
uns de gratidão, outros de mil possibilidades;
e tudo que realmente importa volta
pra dentro do coração,
estancando as inúmeras saudades.
Inevitavelmente, a saudade nos acontecerá.
Ainda bem, se ela te acontecer,
porque saúde você deve conter.
Então, saúda este novo ano!
Comemore a “saúde+dade”.
Graças a Deus, a saudade é inevitável!

VIDA APRESSADA

A árvore sabe de tudo
que se passa no mundo.
Ela vê você passar
cansado de tanto labutar.
E ninguém para conversar,
mas conte com ela
pra te abraçar,
pra te escutar.
Ela te conhece,
e já viu seu pai passar pela mesma rua.
Ombros caídos, vida cinza e vazia.
Ela tentou avisá-lo,
ele sequer reparou
na singela flor amarela...
Morreu ela de espera,
morreu também seu pai
sem notar que tal flor bela
Seu verdadeiro amor era.





MULHERES

VIVALDI E AS 4 ESTAÇÕES

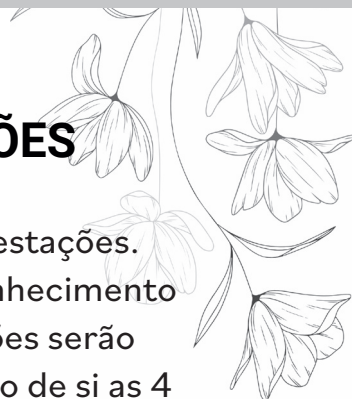
A mulher carrega dentro de si as 4 estações. Em seu colo há seu afago, sem seu conhecimento a semente seca, as próximas estações serão prejudicadas. A mulher carrega dentro de si as 4 estações. No verão e no outono, ela traz seu calor humano, junto dele traz o frescor da beleza. Quando não chove, tudo é deserto e triste, mas a esperança sempre existe, porque ela sempre guarda em seu caule a seiva da vida. É certo que campos verdes renascerão.

Assim, ela pode renascer com seus frutos e novamente semear sementes para uma nova geração de plantas para renovar o bosque da vida.

No inverno, o frio aparente é só um sinal de que tudo está guardado. A mulher se recolhe, protegendo tudo que é sagrado, ela reflete, pensa, traça planos para o amanhã.

Sua intuição é aguçada e nos serve de mapa para encontrar novos campos e obter uma colheita abundante.

Ah e quando chega a primavera, então o poder feminino chega no seu auge!



É a lagarta em metamorfose, ela conclui seu ciclo.

Se transforma em uma sagrada paleta de cores.

As flores de sua árvore revelam seu poder de renovação e harmonia com a natureza. Nesse ciclo, todos comemoram, os pássaros, borboletas, todos dançam e bebem do néctar da vida.

Dentro da mulher nasce uma nova vida.

Agora, sua raiz faz morada em terra fértil. Ali ela edifica seu lar onde razão e emoção vivem em harmonia. Em um paraíso, onde não há assédio, onde ninguém a julgará por suas frondosas flores e frutos.

Ninguém cortará seus galhos. Tampouco tentarão calar o ruído de suas folhas.

Ela tem seu espaço merecido vivendo em paz e integralmente as 4 estações.



UM POEMA ÀS MULHERES (VOCÊ VALE MUITO!)

Sem você
Todos vão sofrer
Mas, irão seguir
No fim, irão sobreviver
Caso você se perca de você mesma
Então, tudo o que fez passará
Como vento vindo a esmo
Ao contrário, jamais vão te esquecer!
Afinal, seu sorriso de alegria
Marcará dias, anos...
Estará escrito nos corações
Daqueles que o seu poema lia!





VENTOS

BRISA QUENTE DO “AR”

Buscar o ar: inspirar.

Fechar os olhos e se encontrar.

É preciso coragem pra se encarar.

É preciso ousadia pra se transformar.

É preciso se amar pra continuar.

E o mar?

O mar... **é** apenas para contemplação,

é um farol aceso,

uma paixão distante.

Na noite quente, te faz sonhar ao lembrar
que um dia você já perdeu o ar.

PASSAGEIROS

Há pessoas que passam por nós
como um vento ligeiro.

E, só quando o vento volve brisa,
percebemos seu perfume de jasmineiro
há muito tempo conhecido
de sonhos anteriores já sentido.

Instinto, premonição...

São avisos contra a nossa própria razão!

O SACI DO REDEMOINHO

O vento passou por mim.
Era agosto.
“Que mormaço quente” — dizia minha mãe.
Agosto reinava
e eu rodava e rodava.
De pronto, vi canas de milho
rodando e rodando
feito um balé repetitivo.
Alegre, eu gritei: “eu quero!”.
Rapidamente, me lembrei:
“No redemoinho nunca entrarás,
ao contrário, o Saci te levará
para o espinheiro”.
Corri, corri e corri...
Atravessei a cerca de arame farpado.
Nem reparei meu ombro sangrado.
Nem o pedaço de roupa no arame enroscado.
Era presente da madrinha.
Descalça, corri e corri.
Os juás bravos nem percebi.
Cansada e frustrada
Sem mim.
Bobinho ele. Peguei seu rabinho.
Está guardado na minha caixa
pra sempre com carinho!

BREU

O vento se encheu de noite,
inundando a escuridão de vida.

Tudo quieto.

Só o silêncio
e vento.

O céu sem sua lua,
só coberto de véu.

Ao longe, uma luz;
um vaga-lume solitário
ousava cruzar o breu traiçoeiro
indagando até o nevoeiro:

“Que audácia?!!!”.

Talvez seja sua única presença,
a razão de tanta sombra e escuridão!



NA CIDADE DE DOIS CÓRREGOS...

POEMA PRESENTE PRA QUEM JÁ É POESIA!



Há diversas entradas para
Dois Córregos
Há atalhos pra chegar ao centro,
ao centro do seu coração:
alaranjado de Flamboyants,
verdeado de macadâmias,
açucarado pelo sorvete elegante,
emoldurado por uma janela imponente.
Da Matriz do Divino Espírito Santo
Com seu sino e seu beato canto
há também diversas saídas para a periferia
de Dois Córregos.
É só encontrar a Estação do seu passado.
Encontre qualquer lugar,
basta perguntar...
Por isso te aconselho, só vá, acaso fique pra sempre.
Ao contrário, sofrerá de saudade
da gente que vive lá.
Há nela uma estranha felicidade.

Lá toca a música do campo,
a música do jovem;
lá, a prosa e o café se envolvem
em um amor perfeito.
Correm sem pressa,
se encontram ao fim da rua
ricos e pobres
como dois córregos amigos
que se encontram e desencontram
e que matam a saudade só quando leem esse poema.
Daquele, que contou sobre uma cidade
simples, pequena, às vezes calada,
mas muito amada!

DOIS CÓRREGOS DE UM SÓ CORAÇÃO!

Corre pra ver lá no Fundo
quem constrói Dois Córregos...
No Fundo, há cozinheiras no calor do fogão.
No Fundo e frio da noite, há policiais trabalhando no frio da
solidão...
No Fundo, do cochilo, se ouve, se vende “Ovo do Irmão”!
No Fundo, professores explicando sem parar.
No Fundo, se vê pedreiros sob o sol e sem reclamar!
No Fundo, há catadores de reciclagem, gente simples, mas

cheios de fé!
Agradecidos por apenas ter o dinheiro pro café!
No Fundo, há mercados abertos até tarde, há enfermeiros certos, coveiros...
há trabalho que ninguém vê...
Há eu e você!
É trabalho de verdade!
De noite de dia
sem alarde!
Essa é a Dois Córregos Lajeada por fortes
que acordam cedo
e sem medo.
Colhem os primeiros frutos da Alvorada,
que muitas vezes sem eira nem beira,
riem, fazem amizade
na sexta-feira,
no encontro da feira...
No encontro de Dois Córregos.



ERA UMA VEZ DOIS CÓRREGOS

Era uma vez, um córrego tão distante do outro!
Que se sentia Fundo em sua própria solidão.
Cansado de d

e

r

r

a

m

a

r

tanta água,

resolveu não chorar mais sua chuva de solidão,
mas nada ouviu.

Então, o profundo silêncio só o deixou mais sozinho.

O pobre córrego murmurou,
murmurou tanto, mas tanto,
que logo transbordou.

Seu pranto foi demais,
fazendo-o quase secar.

Suas pedras, antes ocultas,
começaram a brilhar.

Descobrira que além de fundo,
também era Lajeado.

Era tão profundo o orgulho,
que nunca mais ficou calado!

Feliz por sua descoberta,
começou a cantar.

Com seu canto, as pedras volveram ponte,
e como era fevereiro,
a chuva veio de monte.
Nasceram fendas, onde brincavam novas minas.

Das minas nasceram lindas flores.
Das flores, vieram abelhas e pássaros.
Uma terra fértil nasceu,
outro córrego sorriu.
Dois Córregos então, cresceu.
Suas raízes se misturaram
e suas pedras viraram um lindo caminho.

ESTAÇÃO DE DOIS CÓRREGOS

Próxima parada?
Lá onde tempo parou!
Lá na Estação espelho de Marselha.
Estação elegante e tão bela!
Seu relógio singular
faz o tempo parar.
Já consigo ver devagar
o trem do passado
retornando pra me acenar.

BAIRROS EM DOIS CÓRREGOS

No seu também tem?

Tem gente com piscina,
outros têm muro feito de estrado,
mas todos trazem à tarde
um rosto cansado.

Tem gente com piscina,
outros com muro de estrado.

Da rua posso vê-la limpar (nem imagina),
ouvindo Paula Fernandes cantar:

“É teu destino, a tua senda
[...] do teu mar”.

Gente de todo lugar,
gente aposentada
que sofre calada.

Nem mesmo sem merecer,
conformada pelo mar da “TeVê”
Oxi! “Pelo menos aqui vou te vê!”

Tem Gol, tem Honda, tem Palio.

Tem Fusca, tem Belina,
tem Brasília com adesivo Genial.

Tem portão elétrico e grades,
tem água esbanjando
e torneiras pingando,
e muita gente com baldes.

Gente nova e antiga,
gente que não gosta de briga.

Gente que ainda ouve o rádio tocar;

prefere nele a verdade
ficar avisado das “maldade”.
Da janela, se vê um vasto pasto:
o rádio toca,
o bar sufoca,
no rádio toca...
Sob a sinfonia de pardais,
ouve-se uma música inundada
de pranto secreto.
Em cada casa há uma mãe,
ora rindo, ora chorando.
Mas todas rezam
pro filho voltar.
No rádio, compartilhamos da mesma música.
No bairro, a incerteza é nossa vizinha.
Não importa a religião,
uma mãe nunca está sozinha.
Tem criança na pracinha,
tem vizinha “noticiando”,
tem velho sentado pensando
na mocidade,
nos tempos que não voltam mais.
Tem casa de patrão,
casa da dona Maria,
casa da faxineira,
do açougueiro.
Tem paranaense,
tem nordestino,
tem “nortista”,

tem até estrangeiro.
Gente de um único destino
compartilha o mesmo bairro.
Aqui todos moram,
Mas poucos vivem.
Poucos têm muro.
No bairro, tem riso e choro,
ou de saudade, ou de olheira,
de tanta canseira
por não dormir do barulho,
ou de trabalhar duro,
sonhando com os boletos da Loja Cem.
No meu bairro tem
muita riqueza sim, Senhor!
Agradeço a Deus por aqui morar!
Amém!



VIDA DE CIDINHA

FLORES CAEM NO QUINTAL

Não tenho certeza quando nasci,
mas gosto desta data.
Por isso digo: um poeta não envelhece,
porque é profetizador, mas o ontem ele jamais
esquece!

Gosto do dia 21, afinal, hoje começa o verão!
Nasci lá, onde os campos são brancos,
onde o algodão e o trigo revezam sem inveja
com o sol vermelho e as chuvas torrentes.
Nasci lá, onde dia 13 não é azar;
é dia de ver o óbvio, é dia de rezar!
Nasci lá, onde o vanerão acalmava
os calos duros de um frio coração.
Nasci em um casa de madeira, sem correntes.
Solta eu corria,
corria tanto que quase fui pro fundo de um ribeirão.
De dia, fugia pra chuva forte, eu apanhava, depois
dormia.
Já menti, porque sofri debaixo de um pé de algodão.
Roça? Pra mim não dava não!
“Mãeee quero ir embora, porque dói minha mão!”
Melhor ler, escrever;

foi assim que consegui contar esta história.
Claro que nunca perdi meu sotaque;
minha raiz jamais posso esquecer.
Falo bugalha, macuco, “bardear”, polaca e piá.
Ah, também falo apeá e campιά.
Já quase morri,
já chorei com motivo e sem motivo,
mas sempre ri
da vida que vivi,
porque quem vive de passado é museu.
Sou grata por tudo, porque se cheguei até aqui,
a culpada sempre fui eu!
Graças a Deus!

VIDA DE CIDINHA

Ela nasceu não se sabe direito o dia nem como estava o tempo.
Só se sabe que era
uma sexta e era dezembro.
Morava numa casa de madeira,
chão de vermelhão,
casa humilde com eira e beira.

A irmã estudava na escola da água da volta.
Ela, pequenininha de olho e com uma orelha bitela,
prestava a atenção
no que dizia sua mãe:
“Cuidado com o homem do braço seco.
Se o vir, corte volta”.
“Oxi, deve ser mesmo perigoso, se até a água dá volta”,
pensava Cidinha.
Sapequinha ela, na chuva torrencial,
de dia fugia, ia pro ribeirão brincar.
Que perigo!
Mas logo voltava, a chinela era o castigo.
Na roça, ia ela com o cabelo desgrehado.
De burro amarrado,
queria roça não.
Mãe, tá doendo minha cabeça,
pois fiquei aí debaixo do pé do algodão.
Não quero não,
vai embora, dê leite ao seu irmão!
Chegando em casa, obedecia a sua mãe.
O leitequentinho, esperava na chapa do fogão.
De lenha ele era,
a fome do irmão não esperava.
À tardinha, a mãe voltava
cansada com mais dois irmãos,
feixe de lenha,
muitos sacos de algodão.
O pai tá longe, no arrozal.
E ela ali brincando de pintar com o coloral.

E a sua dor, Cidinha, passará?
Que dor? Era mentira.
Essa daí de roça não vai gostar não.
Quero “vê” o que vai fazer.
Vamos tomar banho.
Era numa bacia, escovinha de lavar roupa,
um macuco pra tirar da nuca, do pé.
A irmã lhe banhava,
e ela sob pranto gritava.
O pé vermelho rachado já surgia,
era sinal de infância vivida.
De quem na terra ia brincar
nas terras roxas do Paraná.

A terra se molhou de pranto.
De repente, a terra seca se molhou de pranto,
na sala o caixão não era de brinquedo.
Morrera seu irmão,
já não era segredo pra ninguém.
A ladainha era triste e uma estranha dor ela sentira.
Lembrara-se do gato dado a um estranho que por ali
passara.
Que gosto tem carne de gato?
Será que não há nada em seu prato
ou por puro prazer o assara?
Há coisas do mundo que Cidinha
com seus ouvidos e olhos tapara.
Até hoje só o que
se lembra são as flores na sala, e um último amém.

Bem-vindo a São Paulo!
De caminhão feito pau de arara ela veio.
De cara, Cidinha não estranhou.
A casa, de madeira também,
como no Sul,
não reconheceu, não viu algodão nem trigo.
Só o céu era mais azul.
Fazenda bonita, entre serras,
pedra branca lá se via.
O unhundo cozinhando,
encruzilhava de cruz e santo,
lá estava a professora chorando.
Era uma história horrível, que em Cidinha causou
espanto.
Brinca com os irmãos e com o vento.
Ah, se sua mão não avisa, ia ela embora,
rodava, rodava dentro do redemoinho.
Ó, menininha, ah, se for, vai sumir com saci lá pro
espinheiro.
Amiga do vento, fora estudar em ventania,
rápido lia e escrevia,
no intervalo pescava cigarra,
ganhava gato de presente,
o coração não mente.
Era destino, uma menina e um gatinho,
amizade pra sempre,
25 anos de amor e carinho!
Tadinha da menina!
Magra e piolhenta,

desdenhavam da pequenina.
Em 92, virou notícia.
Quase não voltou pra casa.
Sua mãe, seu peito pressionaram avisando.
A mãe se emocionara,
pois Cidinha nunca se atrasara.
Pobre menina pobre!
Lá se foi,
lá pra baixo na estrada.
A porta se abriu,
as pedras lhe feriu,
um ano pressentiu,
Seus olhos desmaiaram.
Silêncio.
Dor.
Choro.
Sangue.
Quebrados: o braço e a própria consciência.
Era um milagre!
Em braços desconhecidos
Cidinha, sangrando com olhar desfalecido.
Menina, mas que sina!
Não chore, Cidinha, aperte os dentes.
Era tanta dor que você nem imagina!
É controle da mente.

Sua cabeça eu preciso costurar!
De domingo andava sob o sol,
lá a missa em cima do morro
passava campos de laranja e girassol.
Não olhe pra trás que não presta, menina.
Vixe, aí que ela olhava.
Voltava quando tudo estava escuro.
Se escondia ao ver um farol.
Era breu a noite a dentro.
Era luz em Cidinha, se encantara ela.
Bobinha ela, ali nascia a poesia.
Era vagalume na escuridão,
sob uma sinfonia de um urutau,
desabrochava a poesia dormida em seu coração.

Livros, enciclopédias eram a janela pro mundo de
Cidinha.
Seu pai os achara na estrada.
Ali, ao ver o mar ela profetizava:
“Este vou conhecer”.
Na adolescência, seu amor ela conheceu.
Muitos livros ela leu,
muitas fronhas chorou.
Letras ela foi fazer,
cumpru a profecia no mar de Neruda:
fez poemas secretos,
aprendeu e ficou com mais dúvida.
Cidinha casou-se, ensinou, ensinou, trabalhou,
sorriu.

Uma bolsa conseguiu,
outro mar se cumpriu.
Morou na terra de Cervantes,
o moinho de vento era seu amigo,
nunca fora tão feliz como antes!
Desta vez o pranto não riu,
Cidinha, Cidinha, a poeta, a menina, a inquieta.
Da casa de tábuas, da chuva prantosa, do cabelo
desgrenhado,
a gadelhuda polaca, dizia seu pai.
A de dente e braço quebrado,
a de pé rachado, sim senhor,
e com louvor!
Está frio, ela está atrasada, é hora de ir pro metrô.
Está em terra de amapolas, rosas e tomar chá inglês.
Estava prestes a lançar livros, a contar sua própria
história
em três línguas.
Estava se encantando afinal, quando alguém lhe disse:
“Você não é capaz!”.
Tudo valeu e vale a pena, porque sua alma nunca fora
pequena.



MORTE

MAIS UM

Banhava-se e cantava com o mesmo ritmo do rádio
ligado às seis horas

ALTO LÁ

Respirava profundo como a primeira vez que recebeu
sua arma.

Foi se esquecendo da música que ligara até seu
coração.

Arrumou o retrovisor.

BAIXO LÁ!

(UM OLHO NO PEIXE OUTRO NO GATO)

Ainda eram seis e meia,

“aêê verme”, “perdeu Playboy”.

Sangrou com o mesmo ritmo do rádio ligado;
o celular nunca mais despertara para o banho.

DIÁLOGO DOS VÍCIOS

Ei, você, você... você mesmo... eu sei o que você fez no verão passado!

Por causa disso seu avô tem muito chorado.

Como assim? Nem te conheço! Você tá me stalkeando?

Eu sei que seu vô você tem abandonado.

no Instagram só usa Chanel,

pousa de princesa, mas do velho rouba a grana.

Pervertida, hedionda... a mim você não me engana!

Eu sei o que você fez no verão passado!

Estava olhando a vida alheia,

cuidando daquilo que não é seu;

eu sei o que você fez no verão passado,

fumava crack na escuridão.

Agora jaz neste túmulo

em meio à podridão.

Eu sei o que você fez no verão passado!

Ofendia tua mãe, amaldiçoava o teu pai,

agora, rasteja sob feridas fétidas;

os vermes, aos montes caem.

Eu sei onde estava na semana passada,

vivia uma vida promíscua:

bebia, ria, bebia e caía!

Era a cachaça, corote e whisky.

Ao chegar em casa, você levantou a mão,

bateu, feriu, xingou.

A festa acabou, agora só o *highlight* do camburão.

Eu sei o que fez na noite passada,

não fizeste nada!
Apenas jogou, jogou,
jogou sua vida no lixo
por preguiça e capricho não orou.
na escola, nada copiou.
Nem sequer errou,
protegido por seu cobertor.
Ainda que fizesse calor,
não viveu a vida real,
a única saída é investir em terapia.
Ah, que pena, como não estudou nem trabalhou,
não fez economia, por isso nada restou.
ó, voz da verdade absoluta!
O que ouço de você é apenas hipocrisia.
Eu, sim, sei o que fizeste no verão passado.
Foste à igreja, rezaste, não fumaste, não usaste
drogas,
seu único vício era a pedofilia.
Eu sim, vou pagar pelos meus pecados, mas você
será como Prometeu.
Ficará no limbo, sofrerá todos os dias
e pagará por sua língua e por tanta hipocrisia.



TOCA A VIDA PRA FRENTE!

Os fios “ritmizam” o compasso da manhã surgente,
uns são ruídos sem rumo nessa rota sem sabor,
já outros, são melodias harmonizadas
de quem sabe muito bem pra onde vai!

FICANDO VELHO

As rugas não são rugas.
São estradinhas de quem ri por viver.
As olheiras, não;
Não são de cansaço.
É um espelho antigo;
de tanto ver, ficou velho e caro.
E o cabelo branco?
São enganos, erros da nossa vida.
Vão mostrando que viver é assim:
erros e acertos.
Uma estrada cheia de olheira,
mas com fios brancos de água
que nos sacia a sede de orgulho
de ver o quanto já andamos.



RESILIÊNCIA

Cólica e dor;
louça empilhada,
cama por fazer.
Todos os dias se ouve choro e risada.
No canto do teto, uma sombra passa lentamente.
É a morte que ronda,
O desânimo dorme abaixo do cobertor.
A sujeira da mente se acumula rindo
da preguiça que cresce.
Vem de cabelos compridos
sem lavar,
e volta sem sonhos,
porque é sábado e cortaram a água.



MORTE DOS ESQUECIDOS

Ouçam, Senhores e Senhoras eleitos pelo povo brasileiro!

Quem vos fala é uma humilde serva,
cidadã e fã de Minerva.

Você aí, que (não) pensa só no dinheiro!

Ainda tenho esperança.

Afinal, sou poeta.

Sou eterna criança!

Que você saia de casa pra fazer a diferença
do mesmo modo que te vi sob o sol
com sangue nos olhos

quando subia aquela ladeira para pedir voto.

Que o povo mais sofrido

não seja esquecido,

feito túmulos antigos e abandonados.

Lá, onde cresce a erva daninha,

assim como os mortos não merecem este olvido.

As nossas crianças, os velhos

não merecem a morte lenta e cruel do esquecimento.

Eles também jamais se esquecerão,

porque ficará gravado em seus dedos santos e
calejados

ao votarem em você.

Ainda tenho esperança,

sou eterna criança,

sei que você fará por merecer.

O ANJO DO CEMITÉRIO

O ANJO INVERTIDO

Não posso fugir
do meu coração rebelde.
Nem mesmo daquela paixão selvagem
ela me faz reviver.

Já procurei lugares barulhentos
tentando fazer sua imagem,
mas ela se perdeu em meio a uma multidão de
emoções.

Vi só a minha própria imagem
refletida em seu espelho.
Procurei então, o campo santo,
onde o silêncio é condenação
dos derrotados.

Sentei-me num túmulo, pertencia a um jovem que
morreu porque amava muito.
Eu finalmente encontrei minha paz.
Somente a morte acalmará meu coração.

À noite, o vento bate em seus ombros gelados,
condenando-o a lembrar-se da mão que o acalentava.

Ninguém se atreveu a pular o muro de sua vida.
Ninguém teve coragem de mirá-lo de frente.



Foi tão previsível a sua única saída,
cansado do corpo escondido e de um coração que
mente...

De certo, sua cruz é estar ao lado da própria cruz...

Acaso o frio te assusta?

O frio do prenúncio das brumas de culpa.

Ele fará morada soturna e perpétua em seu coração?

Raízes crescerão em sua lápide,

fazendo que te esqueçam pouco a pouco.

Um visitante mais antigo lembrará: “ali viveu um
coração amaldiçoado porque preferiu viver a
hipocrisia, com medo de viver na heresia”.

Flores fingidas indicarão a sua campa.

Ainda restara vida em seu peito.

Ainda restara risos à toa,

aqueles risos inocentes feito criança.

Agora, em seu coração

só a erva daninha brota.

Ainda resta vida.

Só vida, pois a inocência, essa jaz em sua pedra
perpétua,

enquanto aberta e viva for sua ferida
crescerão raízes profundas e imundas.



AMOR

PAIXÃO

Fale, não fuja de mim.
Não sou um psicopata,
só gosto de café sem açúcar.
Nada, nada me importa mais
que a doce canção de teus beijos.
Você é meu açúcar amargo,
e não me importa, te desejo.
Prefiro morrer de diabetes
que viver sem amor.
Em uma vida cheia de amargor,
já percebeste que minha alma é viajante,
mas te prometo que todos os dias vou agradecer-te
só por poder me levantar e poder te ver.
Após tomar café e exalar sua flor
e ver que Deus é perfeito por te fazer!

O amor é um poema dissonante:
sem lenço, sem documento.
É melhor viver assim que na dor?
Ou viver sem amor?
Pra ser feliz basta um momento.
Pra quem só espera
eu só lamento.



A vida é um poema de versos livres Declamada ao ser
gritada,
“descompreendida” quando perdida
e desafinada quando se é amada.

O amor pra dois?
Ou é só pra um?
Entre doce ou pimenta: escolho doce apimentado,
jamais insosso!
Calado ou ruidoso?
Escolho o de conversas infinitas!
Te desejo um amor companheiro,
mas que te deixe inquieta,
com certas palavras secretas.
Um amor de aparência?
Escolho aquele que transcenda!
Que te cuide.
Que te diga.
Que te escreva.
Que te ouça.
Que te perdoe.
Que te ria.
Que te cozinhe.
Que te pergunte.
Que te deseje.
Que te enlouqueça (de saudade).
Que seja insuportável (às vezes).
E que te faça falta.
Que seja como a Lua (imperfeita).

Se for perfeito, eu estou em luto por você!
Que já não é mais visto como homem ou mulher,
apenas com um bom amigo,
uma pessoa apaixonante lááááá de um passado antigo.





HOMENAGENS

UMA FADA MADRINHA



O pólen é doce?

Sim, é!

Mas Kelly é muito mais!

O veludo é macio?

Sim, é!

Mas Kelly é muito mais!

As finas rendas tecidas pelas inocentes “aranhinhos”
durante o frescor das manhãs
são delicadas?

Sim, são!

Mas Kelly é muito mais!

A primavera é generosa,
mas Kelly é muito mais!

A cálida orquídea que forma a baunilha é elegante?

Sim! É!

Mas Kelly é muito mais!

Kelly nasceu mesmo pra ser Lady.

Kelly é de origem inglesa,
referência na nobreza,
referência de mulher completa:
mãe, esposa, filha, professora e coordenadora.
Mulher de múltipla destreza,
conhecida por ser batalhadora,

de coração puro.
É muito acolhedora!
Kelly, aquela que veio do BOSQUE,
também significa descendente de guerra.
E, na Guerra desta vida,
Kelly não vem para batalhar,
Kelly vem apenas para serenar,
para nos acalmar.
Quando chora, é porque por todos ela olha.
Quando ela sorri, é quando ela nos acolhe
em um duro e rotineiro dia.
De todos os seus dons, o mais nobre sempre foi a
diplomacia!
Isenta de toda maldade,
ela dá bom dia e nós irradia!
Kelly, sua voz é tão terna e macia!
Kelly, você sempre será nossa Fada Madrinha!



OLITA

Gira, gira, girassol,
gira, gira mundo.
Gira, gira, girassol,
nesse mundo ainda sou um girassolzinho,
não me deixe nunca sozinho,
sou a semente que fortifica a vida.
Sou o alívio que cura a velha ferida,
a dor da desesperança.
Por isso, cuide de mim,
porque sou só uma criança,
um brotinho de girassol.
Sei que não tenho nem idade,
mas quero ser a flor da sua felicidade.
Basta me dar amor, colinho e educação.
Pra sempre vou brilhar,
pra sempre vou te acompanhar,
vou te abraçar pra acalantar seu coração.
Cantarei como um rouxinol
No nascer e no pôr do sol.
Gira, gira, girassol.
Gira, gira mundo.
Gira, gira, girassol,
Pra sempre te iluminarei,
porque um lindo girassol por ti eu me tornarei.

Rascunho para quem é

POESIA PERFEITA

Mari-Ana: Santa duas vezes.
É difícil criar um poema de homenagem
para quem nos silencia ao ver sua imagem.
Sim, Mariana é bela,
Mariana é linda,
Mariana é fina e inteligente,
Mariana é educada,
Mariana sempre é bem-vinda!
Como não sorrir para tal beleza?
Mariana não nos vê,
ela nos mira para o íntimo de nossos olhos,
adoçando-os de qualquer tristeza.
Como em um baile esperado,
são apenas segundos,
mas como valem a pena,
são os mais doces da vida toda.
É difícil criar um poema de homenagem
para quem o poema já está na ponta da língua.
De memória o recita, que coragem!
Menina, poesia, metáfora perfeita!
Mariana, Lavanda de nossa alma,
Bálsamo dos murmúrios ingratos;
Mariana, Flor de Lótus cultivada e amada,
broto desabrochado antes da aurora.
Poesia escrita para a vida.

Poesia para não ser lida.
Poesia para ser vivida.
Mariana, poema de toda hora!
Eufemia de cura do ontem e do amanhã.
Flor de Lavanda do presente.
Perfume gravado em versos da memória.
Santa Mariana,
felizes daqueles que a exalam pelo menos em um
segundo.
O aroma de Mariana sempre está conosco aqui e
agora.
Sem ponto final,
Santa Mariana!



RENATA

Joia rústica, ela é pérola campestre,
renascida como orvalho gélido
de toda manhã,
mas é derretido facilmente
por um elogio sincero.
Pessoa simples e trabalhadora,
não espera prestígio,
é como um caracol,
dá suas voltas e se fecha,
porque o mundo é pesado demais, não é mesmo?
Mas ele cabe todinho em seu coração!
O amor de seus filhos é o que lhe satisfaz.
De Cruella a Gatinha Marie
na verdade, seu coração é mais macio que bolo colcha
felpuda,
Renata é aquela que renasce.

Renata, todos os dias na água quente reflete,
borbulha a imagem dos que dela se orgulha (seus
filhos).
Então, Renata mergulha em pensamentos temperados
em busca do sabor da vida,
afinal, não é fácil, não é mesmo?
É preciso adaptar a receita a cada paladar,
é preciso chorar e descascar a mesma cebola diária
para então poder enxergar e reconhecer
que é preciso fenecer

pra um novo aroma poder renascer.
Também um novo obrigado aparecer
e junto renascer um: “que delícia estava!”,
“Pode deixar eu coloco pra você!”,
“Quanto você quer?”, “Ai ai ai”!
Renata Renasce todos os dias!
Saiba que Renascer é para poucos,
é só para quem faz de um rude silêncio
o sorriso escondido e calado.
De quem faz do recreio um pranto pensado,
essa é a arte de renascer:
pensar, cozinhar, temperar, cuidar,
todos os dias!
E de repente pedir, insistir,
afinal, você pode, você é a Renata,
com você não se tira Farinha,
com você também renascemos.
Em toda manhã, ressurgimos com fé
ao ver a garrafa quentinha,
é assim, toda manhã, te abraçamos pelo aroma do seu
café.
Sou viajante de corpo cansado,
mas de espírito inquieto.
Enquanto tiver pernas,
sigo nesta mesma estrada.
Meu corpo, não aguenta, talvez.
Felizmente, meu espírito é atleta.

CHÁCARA RIO DO PEIXE

HÁ UMA CHÁCARA LOGO ALI...

Onde há flores brancas e vermelhas.

Lá, é a estância perfeita do colibri.

Ao passar pelo portão,

logo posso sentir um vento manso e bom...

Só viajantes sem pressa a percebem.

HÁ UMA CHÁCARA LOGO ALI...

Se esquecem até onde estão

quando veem seu encanto e ouvem seu som.

À noite, se ouve sapos, coruja, e o grilo cri cri.

“Estaria eu na cidade ou no campo?”

Posso jurar que lá eu já vi

a seriema, um tucano e um gigante lagarto.

Um dia quase morri de infarto,

porque descansando eu vi a coral;

sorte que ao longe estavam as vaquinhas Giovana e a Paula.

São e salvo também estava o bezerrinho Picolé.

Tudo isso se aprecia da janela, enquanto se degusta um café!

HÁ UMA CHÁCARA LOGO ALI...

Há galinha, cachorro e gato!

Todos felizes, vivem no curral,

menos o Bob, a Lilica, o Chico, o Niko e a Mel.

Eles não moram, eles dominam,

afinal, onde mais encontrariam o próprio céu?!!!

HÁ UMA CHÁCARA LOGO ALI...

Paraíso se mudou para lá.

Alamandas amarelas caem no quintal...

Passa estação, vem estação
e seu Nelson também lá está.

Às cinco da manhã,
no pasto ou na horta,
molhando a terra, a cidreira e seu rico hortelã.

“Já está na hora! Senta aqui!”

Espere o almoço...

O que tem hoje para comer?

Porque quem trabalha sempre alcança!

Sempre foi assim, lá eles têm muito o que colher!

Terra de Pauro, Redondo, Barrios, Polizel,

Chácara da Maria do leite,
famílias construídas por volta de um anel.

Família italiana que sem enfeite
vive onde as horas sentam,
onde a brisa do tempo descansou.

Lá, onde a conversa e o riso é alto.

Lá, onde um dia um farto rio passou.

Lá, onde a estrada volveu asfalto,
refrescado por suas flores brancas de perfume
profundo
e pela macia taboa ao fundo.

HÁ UMA CHÁCARA LOGO ALI...

Sob a bucólica mangueira
convivem amigos e uma família inteira.

E assim sempre será!

Enquanto o galo cantar,
enquanto houver a mesma rotina
será recordada:

“Onde você mora?”

Moro num pedacinho de campo,
moro na CHÁCARA DO RIO DO PEIXE.

Todos despertados pelo galo,
Paraíso se mudou para lá.



E. E. JOSÉ ALVES MIRA

É a aliança de gotas de trabalho e amizade que se faz um arco-íris:

Vermelho: associado ao sangue, significa energia e paixão!

Só com amor ainda lutamos tanto pela educação!

Laranja: significa sucesso, força, saúde e comunicação.

Temos um dos melhores times de docentes!

Há professores mestres, doutores, há muitos que são gente como a gente!

Conhecem cada aluno e até o que sente!

Amarelo: associado ao sol e à luz, significa prosperidade, otimismo e alegria.

Há aqueles colaboradores e professores que ao sorrirem são faróis na escuridão; valem mais que ouro, é nosso curinga pra começar bem nosso dia!

Verde: associado à natureza, significa equilíbrio e otimismo.

São poetas da vida, são eternas crianças.

Nos enebriam com seu perfume de esperança.

Azul: associado ao céu, significa tranquilidade, harmonia e serenidade.

São os que nos dirigem! Nos gerem e nos motivam!
Tem formação top, mas atitude estranha.
São espécies de ninja, trabalham horas infinitas,
mas ninguém sabe quanto ganha...
Não recebem louros, não desistem
e muitas vezes só “apanha”.

Anil (ou Turquesa): uma derivação da cor azul,
significa respeito e sinceridade.
São os sem filtro:
professores e colaboradores espontâneos,
os catalizadores da real mudança!
O único defeito é que se perdem em uma festança!

Violeta (ou Roxo): está associado à espiritualidade, à
magia e ao mistério.
São os mais observadores, porque profetizam o que
nem está por vir.
Sentem e sofrem calados.
E se eu tivesse falado?
São conselheiros de qual caminho seguir!

A última previsão foi: Juntos somos mais fortes!
PEI-JAM:
Jovens, amigos e mestres!

PARA QUERIDA JAM:

De IPÊ para PEI

Pei

Ipê

Qualquer semelhança não é mera coincidência.
Tanta luz dourada, na noite, é só pura providência.
Antes, suas flores, o Ipê era só árvore invisível.
Antes, era broto jovem, desacreditado.
Antigamente, era só uma semente lançada ao vento.
Hoje ele venceu,
como está imponente,
florido e vestido para o baile diurno e noturno
A espera lenta da nova estação,
ansioso para converter-se em PEI
e finalmente produzir fruto e boa semente.





FLORES

FLAMBOYANT

Olhos cansados de Flamboyant?
É só uma canseira passageira de novembro...
Mas por ti, eu me demoro.
Em sua sombra faço até hora extra
de graça,
só pra ver se te namoro, meu Flamboyant.



EUFEMIA PARA A LAVANDA

Flor do paraíso,
bálsamo da alma sem juízo,
bálsamo puro que lavou os pés de Jesus de Nazaré.
Ó, lavanda de minha alma,
guia-me com teu perfume a minha pouca fé.
Ó, lavanda de minha alma,
Lavare toda violência e mágoa,
cura as feridas da alma com sua santa água.
Aroma minhas roupas e meu lar.
Em cambio te dou minha devoção
e toda a minha serenidade adquirida com minha idade.

Ó, lavanda de minha alma,
de meu coração alavandado
ofereço-te minha eterna lealdade.
Em troca, só lhe peço novas chances e novos cenários
que me convidem para seu fino chá da tarde.
Prometo que vou por pura amizade,
sem interesse e nenhum alarde,
é que sou carente de ternura.
Quando for a hora do chá
me avise sem mesura
que sem demora vou correndo,
pois vou te amar para sempre!

Ó, lavanda de minha alma,
confesso que desde já
preciso do brilho do azul-lilás de sua flor.
Vivo, mas sonho é com seu céu de sabor.

Ó, lavanda de minha alma,
me apresente ao mundo,
deixe-me navegar em seus mares violetas.
Os mouros, a eles eu agradeço,
porque te trouxeram para cá,
mas eu te prometo,
lavanda de minha alma,
sou eu quem te levarei
a mares nunca antes navegados,
mares periféricos e mares de favela,
mares de roças, prados e escolas,

lá, onde você só é história
e ver-te de perto será a verdadeira glória!
Não iremos de caravela,
iremos caminhando sem pressa,
contando ao vento estes doces versos.
Assim, todos exalarão este seu perfume de sedução.

Ó, lavanda de minha alma,
alivia-me as chagas,
induz-me ao sonho da esperança,
repele toda dor.
Traga-me seus campos,
neles quero deitar-me e descansar.
De manhã, eu quero me despertar
olhando suas flores cor de céu,
Enebriado pelo aroma calmante.
Ó, Lavanda de minha alma!

LAVANDA DE MEUS OLHOS

Estava sozinha,
sentei-me num banco branco e cruel,
carcomido pelo tempo.
Ele esperava um milagre.
As lágrimas não eram visíveis,
era manhã e o orvalho me afogava.

Ao longe, uma criança colhia flores cor de céu.
Eu, num banco sozinha,
o orvalho deslizava devagar, mas como pérolas fáceis e
baratas.
A criança, inocente,
me ofereceu flores cor de céu, porque me viu
por suas ternas mãos incorruptas, aceitei-as.
Desde então, o orvalho me inunda quando me lembro.
Num banco, nunca estivera eu, só.



ALEATORIEDADES

RETRATO ASA DE LIBÉLULA

A minha melhor maquiagem
é a minha própria imagem!
A sobancelha, esta? está mal feita!
Não me importa,
viver é urgente e só isso me conforta!
Pois a alegria perfeita
faz rugas e mostra o dente;
enruga tanto que fica até a alma transparente!

BELLA CIO

Vamos de vermelho Bella Cio
Dolce far niente:
Estar de Vermelho
é ser desobediente,
calando até o próprio espelho.

Como em terra árida, Deus se manifesta,
como em uma campina abandonada,
Deus se compadece de quem tem sede...
Faz brotar vida onde o coração dilacerado jaz em terra
seca.
Chore, chore, e verás brotar lindas flores de
esperança!

METÁFORA DA VACINA

Minha roupa com etiqueta.
Meu primeiro diário com cadeado.
Meu Cheiro de caderno novo.
Meu primeiro parágrafo no 1º dia de aula.
Minha pedra cantada no bingo.
Meu poema mais doce e secreto.
Minha ida à cachoeira de domingo,
sabor de pão de queijo com café de posto.
Meu primeiro gatinho novo.

AMANDO MUITO MAR

Eu não posso escrever este poema,
o mar me tira o fôlego.
Há tanto mar em mim!
Estou me afogando,
essas bolhas são minhas sílabas quebradas.
É um mar tão infinito!
Tão manso de navios
que eu estou com medo
de ir fundo.
Então eu prefiro de longe
chorá-lo.
Pelo menos o preencho com minha dor.



AS REDES SOCIAIS

Aparência significa efemeridade. Tudo passa. A aparência vem de ostentar. A parede ostenta um espelho frio, impermeável, de sorriso forçado, de sonhos frustrados. Quando a janela se abre, todos os espelhos querem refletir para o sol que também brilha. Pobres espelhos, se esquecem que à noitinha e à luz da lua são reveladas suas sombras verdadeiras, porém vazias, daqueles que só fazem aparentar, mas não conseguem ver o verdadeiro espelho: os olhos de alguém. Nele, não existe reflexo, só há a alma desnuda, sonhos interrompidos, amores roubados, verdades caladas e uma imagem “filtrada”, carente de ser admirada.

DESRIO

Há rios
incoerentes nas correntes da vida.
Há alguns desvios,
são os atalhos que sangram o coração.
É preciso sangrar,
é a vereda guia que te revelará por
qual caminho seguir.
Lobos amargos te protegerão durante o trajeto,
mas cordeiros doces te enganarão com discursos.

Fale, grite se for preciso,
então a falsidade se revelará
e do rio incoerente
ecoará toda a verdade pertinente.

COTIDIANO

Da janela do carro
vi uma sabiá-poca salpicando em um tronco velho e
farpado.

Da janela do carro
vi chegando pra algazarra um João-de-barro discreto
e sem teto.

Andava todo de bico reto.

Pardais aos montes regressavam,
indo e voltando.

Estranhamente, todos queriam estar no mesmo lugar:
no topo do tronco.

Da janela do meu carro
não se via o mesmo tronco,
só do retrovisor se ouvia o mesmo tronco,
graças ao canto do bem-te-vi.

CAVALO CRIOULO GAÚCHO AMARELO

Não sou apenas um cavalo no telhado.
Sou símbolo de minha terra.
fiquei firme, em pé e ilhado.
Sou crioulo, sou amarelo,
Por todos que não conseguiram eu velo.

Sou símbolo de meu povo.
Sou cavalo crioulo.
Ajudei a erguer o Sul.
Nunca me vendi,
nem por 1 quilo de ouro!
A terra é meu maior tesouro!

Sou símbolo do meu povo.
Já lutei na guerra da Farroupilha.
Já arei a terra pro mate verde.
Já campeeí por campos de macelas,
mas nunca senti uma dor tão profunda!
Minhas lágrimas se misturaram ao rio
e aos poucos me seca e me inunda.
Em pé, cansado, não vejo portas nem janelas.

Pensei em desistir,
mas sou símbolo do meu povo.

Foi então que o milagre aconteceu:
um herói gaúcho do céu desceu!

Era Gaúcho Laçador e me pegou!
Ouvi uma música no céu.
Um anjo lá de cima ouvi,
a velha gaita tocou.

Porque um gaúcho nunca cai.
Fica em pé.
Tem fé!

Sou Cavalo Crioulo Gaúcho e Amarelo!
Arreio a vida,
a vida eu selo!

êteiT

No porto da vida, o marinheiro ficou esperando por sua linda namorada de olhos azuis, um dia, de repente, foi acordado pelo ruído agudo da manhã e por uma cor azul muito clara, era o céu.
Que dor ele sentiu no peito!!! Viu apenas um navio navegando sob o azul do de um verão.





Pelos olhos do Coração, segundo livro solo da escritora Silvana Duarte, descortina a beleza poética do muito pouco que “se sabe sobre as coisas impossíveis”, sobre o ver e o sentir a vida fluir entre as “diversas entradas para Dois Córregos”, onde personagens femininos passeiam sob os olhares leitores carregando “dentro de si as quatro estações” e transformando-se, pela primavera existencial, em “uma sagrada paleta de cores”. Destaco Cidinha, menina travessa que, em seu luxuoso sotaque linguístico, marca seu lugar no mundo, desaprende o olhar das cotidianidades, desviando-o para ver somente a necessária inutilidade poética: “só o céu era mais azul” e “sob a sinfonia de um urutau, / (Cidinha) desabrochava a poesia dormida em seu coração”. E nas estradas líquidas desta cidade de Dois Córregos — lugar “alaranjado de Flamboyants” e “verdeado de macadâmias” — habita “uma estranha felicidade”, cuja poesia e “suas raízes se misturam / e as pedras viram um lindo caminho”. Eis o caminho da contemplação poética que nos presenteia o olhar sensível e humano da poeta paranaense Silvana Duarte. Um lugar de encantamento que, na figura do “cavalo crioulo gaúcho amarelo”, revela a força de superação de um povo: “Não sou apenas um cavalo no telhado. / Sou símbolo da minha terra / fiquei firme, em pé e ilhado. / Sou crioulo, sou amarelo, / por todos que não conseguiram eu velo”. A poesia de Silvana Duarte é um urutau de canto harmonioso que bebe das águas de Dois Córregos para cantar o mundo.

Marta Cortezão
Escritora e Poeta Amazonense

ISBN 978-65-01-09944-6



9 786501 099446

documentos comprovatórios do livro - PROJETO LEI PAULO GUSTAVO

Segunda, Outubro 14, 2024 11:44 EDT



SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA

silvanaduarte@prof.educacao.sp.gov.br

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Olá,
Tudo bem?
Meu projeto se chamava Encantos de Cidinhas, mas o livro mudou de nome: se chama:
Pelos olhos de coração

Em anexo envio a nota fiscal com o valor pago; e também o valor do frete.

Também consta a divulgação da obra em rede social.
(os livros só ficaram prontos sexta dia 11/10)
Próximo passo será lançar em duas escolas e doar parte da obra.

at.te
Silvana A Duarte da Silva

Próximo passo vai ser

JPG Postagem.jpg

116 KiB



PDF Nota-Silvana-30-07-2024.pdf

205 KiB



JPG WhatsApp Image 2024-10-14 at 12.17.39.jpeg

171 KiB



JPG WhatsApp Image 2024-10-14 at 12.16.31.jpeg

167 KiB



DOCUMENTOS- CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

Segunda, Agosto 12, 2024 08:33 EDT



Silvana Duarte duarte_silvana@hotmail.com

Para

Secretaria de Governo de Dois Córregos - SP

Olá,

Tudo bem?

Segue em anexo a nota fiscal do livro pronto, para que a segunda parcela seja paga

segue o link da DANFE:

<https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=7571399751523ea0a9dfc2401bad0b67>

O próximo passo é repassar o valor para a editora, para que eles entreguem o livro. Não posso marca a data do lançamento, pois não sei quando chegará o livro. Assim que eles liberarem, repasso a data do lançamento.

Eu mudei o nome do livro, depois de sugestões da editora e escritores colegas.

Se chama: Pelos olhos do coração.

dúvidas: 14981338303

Silvana A. Duarte

Contatos Profissionais

Mestre em Educação: UFSCAR

Máster em Espanhol como Língua Estrangeira: Univ. da Cantabria- Fundação Comillas- Espanha (CURSANDO)

Graduada em Letras e Pedagogia

"Poeta"

Desenvolvedora de oficinas e palestras de criação poética.

Contatos: +55 14-981448303 (Brasil)

+34 635539808 (Espanha)

De: Silvana Duarte <duarte_silvana@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 19:27

Para: Secretaria de Governo de Dois Córregos - SP <governo@doiscoregos.sp.gov.br>

Assunto: RE: CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

Olá,

Agradeço o lembrete.

Acho que há um equívoco de comunicação entre algum setor, pois eu enviei dentro do prazo todos os documentos solicitados. Veja os prints do envio. A orientação dada pelo WhatsApp, foi que eu enviasse para o e-mail da secretaria de turismo.

Mesmo não tenho a certidão em mãos (a pessoa disse que só hoje ficaria pronta, (mesmo assim), enviei ontem o comprovante de pagamento da certidão junto com o comprovante de residência.

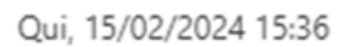
Hoje, enviei a certidão como o correto.

Acredito que há um engano e um desvio de dados entre vocês.

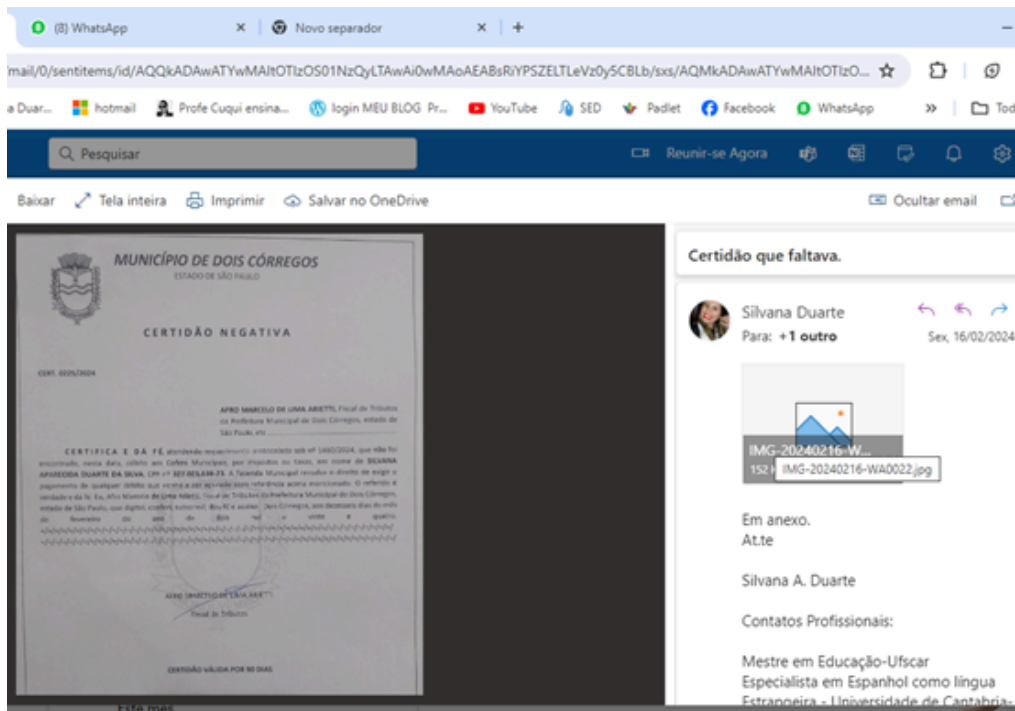
Mesmo assim, envio em anexo os documentos para vocês.

Agradeço pela atenção, imensamente.

[vital ou receber emails.](#) [Gerenciar armazenamento](#) [Verter mais armazenamento](#)



Silvana A. Duarte



Silvana A. Duarte

Contatos Profissionais

Mestre em Educação: UFSCAR

Máster em Espanhol como Língua Estrangeira: Univ. da Cantabria- Fundação Comillas- Espanha (CURSANDO)

Graduada em Letras e Pedagogia

"Poeta"

Desenvolvedora de oficinas e palestras de criação poética.

Contatos: +55 14-981448303 (Brasil)

+34 635539808 (Espanha)

De: Secretaria de Governo de Dois Córregos - SP <governo@doiscorregos.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 16:50

Para: duarte_silvana@hotmail.com <duarte_silvana@hotmail.com>

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

Ilustríssimo(a) Senhor(a).

Em análise à documentação encaminhada em atenção ao Item 14.1, do Edital, identificamos que Vossa Senhoria não encaminhou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Dois Córregos.

[...]

14.1 - Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado devera, no prazo 02 (dois) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Excepcionalmente, esta comissão especial deliberou por prorrogar por igual período o prazo definido no Edital.

Solicitamos, portanto, a apresentação do documento da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Dois Córregos.

Destacamos, por fim, que não haverá novas prorrogações de prazo.

Atenciosamente.
Comissão Especial Para Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Lei Complementar N. 195/202 (Lei Paulo Gustavo)

Não contém vírus.www.avast.com		
PNG image.png	183 KiB	
PNG image.png	188 KiB	
PDF 4dc62847068c3f80bf90c36b05f18de0.pdf	55.7 KiB	

RECEBEMOS DE Editora Siano LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003648 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 Editora Siano LTDA Rua Osório de Almeida, 999, Sala 101, Poço Rico 36.020-020 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 3937-0700 www.editorasiano.com.br - contato@editorasiano.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- Entrada 1-Saída	1
	Nº 003648 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco 
		Chave de acesso 3124 0723 3938 3700 0143 5500 1000 0036 4810 8328 9275
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 131246095706120 30/07/2024 10:14:06
Inscrição Estadual 0026372850060	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 23.393.837/0001-43

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Silvana Aparecida Duarte da Silva	CNPJ/CPF 327.023.638-73	Inscrição Estadual	Data emissão 30/07/2024
Endereço Rua Ademir Pastori, 810 - Apto 202	Bairro Conjunto Habitacional Eugenio Francisconi	CEP 17.302-242	Data saída 30/07/2024
Município Dois Córregos	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 10:14:05

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.773,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.773,00

Transportador/Volumes transportados

Nome JADLOG LOGISTICA S.A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 04.884.082/0001-35
Endereço AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG, nº 810, JARDIM JAR	Município SAO PAULO	UF SP	Inscrição Estadual 149744148111		
Quantidade 1	Espécie Volumes	Marca	Numeração	Peso bruto 18,000	Peso líquido 17,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
P2-ACTU-689A	Pelos Olhos do Coracao - livro fisico + e-book	49019900	0400	6.102	Un	100,000	37,730	3.773,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 152418008	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.186,61 (31,45%) Federais R\$ 507,47 (13,45%) Estaduais R\$ 679,14 (18,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------



Silvana Duarte ⁹⁺ ▾



Publicações

Fotos

Vídeos



Silvana Duarte



23 h · 🌐

Chegaram, muita emoção!

Aguarde as datas dos eventos de lançamento!

[#editorasiano](#)





<https://www.facebook.com/share/p/3qizbmj8vjHHnPxw/?mibextid=WC7FNe>

Numero do pedido: 164549 - 04/10/2024

DADOS FISCAIS

Número da DANFE ou CTE: 31240723393837000143550010000036481083289275

Numéro do documento: 00000000000000003648

Série do documento: 001

CFOP da Nfe: 6102

Tipo do documento fiscal: NFE

2410040905Z404N - Jadlog Package

Remetente:

Editora Siano - Raquel Machado
Rua Mamoré 500 - 204
São Mateus - Juiz de Fora - Minas
Gerais (MG)
36025-280
Brasil

32988733781
23.393.837/0001-43

Custo total da remessa: 88,01 R\$
N. rastreamento: 10347000130982

Destinatário:

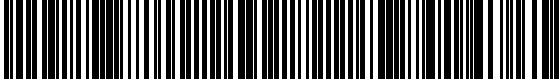
Silvana Aparecida Duarte da Silva
Rua Ademir Pastori 810 - Apto 202
Conjunto Habitacional Eugênio
Francisconi - Dois Córregos - São
Paulo (SP)
17302-242
Brasil

14981448303
327.023.638-73

Caixa: 49.0 x 38.5 x 17.5 cm - 15.05 Kg
(Peso faturado: 15.05 Kg / Conteúdo: livros)

Custo total: 88,01 R\$ (Carteira digital)

RECEBEMOS DE Editora Siano LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003648 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 Editora Siano LTDA Rua Osório de Almeida, 999, Sala 101, Poço Rico 36.020-020 - Juiz de Fora - MG Fone (32) 3937-0700 www.editorasiano.com.br - contato@editorasiano.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 003648 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3124 0723 3938 3700 0143 5500 1000 0036 4810 8328 9275 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 131246095706120 30/07/2024 10:14:06
Inscrição Estadual 0026372850060	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 23.393.837/0001-43

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social Silvana Aparecida Duarte da Silva	CNPJ/CPF 327.023.638-73	Inscrição Estadual	Data emissão 30/07/2024
Endereço Rua Ademir Pastori, 810 - Apto 202	Bairro Conjunto Habitacional Eugenio Francisconi	CEP 17.302-242	Data saída 30/07/2024
Município Dois Córregos	Fone/Fax	UF SP	Hora saída 10:14:05

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.773,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.773,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome JADLOG LOGISTICA S.A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 04.884.082/0001-35
Endereço AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG, nº 810, JARDIM JAR	Município SAO PAULO	UF SP	Inscrição Estadual 149744148111		
Quantidade 1	Espécie Volumes	Marca	Numeração	Peso bruto 18,000	Peso líquido 17,500

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
P2-ACTU-689A	Pelos Olhos do Coracao - livro fisico + e-book	49019900	0400	6.102	Un	100,000	37,730	3.773,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 152418008	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.186,61 (31,45%) Federais R\$ 507,47 (13,45%) Estaduais R\$ 679,14 (18,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
--	--------------------

Comprovação de execução de projeto: livro de Silvana A Duarte da Silva

Segunda, Outubro 21, 2024 09:15 EDT



SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA

silvanaduarte@prof.educacao.sp.gov.br

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Olá, tudo bem?

Abaixo envio a comprovação de que o projeto (livro: Pela janela do coração) tem a parte de acessibilidade:

link para ouvir o áudio para quem é cego.

LINK DE ACESSO:

<https://online.fliphtml5.com/fhqty/cnga/#p=1>

Em anexo envio o pdf da obra.

Quem é deficiente visual possui em app que abre o livro e este link funcionará.
at.te

Silvana Ap. Duarte da Silva

 pelos-olhos-do-coracao (2).pdf

10.2 MiB





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: O ECO DAS PALAVRAS, POR WALTER BERNARDO

Nome do agente cultural proponente: WALTER BERNARDO

Nº do Termo de Execução Cultural: Nº 22/2024

Vigência do projeto: 6 MESES

Valor repassado para o projeto: R\$ 4085,10

Data de entrega desse relatório: 09/12/2024

2 - RESULTADOS DO PROJETO

2.1 - Resumo:

A execução do projeto *O Eco das Palavras* foi realizada com foco na criação de uma experiência literária inovadora, combinando a arte da poesia com recursos tecnológicos 01 *E-book* para download, 100 Livros impressos, 01 Livro audiovisual com legenda.

O livro, com 25 páginas no formato A5 (210x148mm), é um compilado de poemas que exploram diferentes emoções e reflexões. Além do conteúdo textual, o projeto incorpora um recurso audiovisual, permitindo que os leitores acessem o conteúdo de forma multimodal. Através de um *QR Code* presente na obra, o leitor é direcionado ao site oecodaspalavras.com.br, onde pode ouvir os poemas, lê-los digitalmente e até mesmo baixar o livro em formato digital, oferecendo uma experiência interativa e acessível.

Os principais benefícios gerados por esse projeto incluem a ampliação da interação com o público, permitindo que a literatura se conecte com diferentes formas de mídia. Ainda, o acesso digital ao conteúdo proporciona uma forma prática de disseminação e preservação da obra, atingindo um público maior e mais diversificado. O projeto também teve um impacto positivo na promoção da poesia, criando um ambiente em que a arte das palavras pode ser apreciada em diversas plataformas, proporcionando uma experiência enriquecedora para os leitores.

2.2 - As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- (X) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 - Ações desenvolvidas

A execução do projeto *O Eco das Palavras* incluiu uma série de ações de divulgação e engajamento com o público, que ocorreram em diferentes etapas e locais. Abaixo, detalho as atividades realizadas e as previstas:

1. Entrevista na Rádio Cultura de Dois Córregos

- Data: 11 de novembro de 2024.

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-260
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp.gov.br
E-mail: licitacao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

- Atividades: realizada uma entrevista na Rádio Cultura de Dois Córregos, com a participação do autor discutindo o lançamento do livro e a proposta inovadora do conteúdo multimodal. A entrevista teve como objetivo gerar maior visibilidade para a obra e seus recursos interativos, como o acesso via QR Code.

- Previsão de Divulgação: A divulgação da entrevista será feita no dia 21 de novembro de 2024, tanto pela própria emissora quanto pelos canais de internet da rádio (Portal RC1).

2. Entrevista e Dinâmica na EMEFEI Oscar Novakoski

- Data: 14 de novembro de 2024.
- Atividades: realizada uma apresentação com os alunos do ensino fundamental, conduzida pela professora Cintia Milene. Durante a apresentação, foi deliberada a proposta do livro, seguido de uma dinâmica interativa com os alunos. Exemplares do livro foram distribuídos para a professora e os alunos, permitindo que tivessem acesso direto ao conteúdo e ao recurso digital (QR Code).
- Objetivo: Engajar os estudantes com a literatura de forma criativa e moderna, incentivando a leitura e o uso de tecnologias para acessos multimodais ao conteúdo.

3. Apresentação na Secretaria de Cultura

- Data: A definir.
- Atividades: será realizada uma apresentação a convite da Diretora de Cultura, Daniele Soffner, em um evento a ser agendado. A apresentação será voltada para um público geral, com foco na divulgação da obra O Eco das Palavras, destacando suas qualidades literárias e a proposta inovadora de integração digital.

Alterações nas Atividades e Impactos nas Metas:

Até o momento, não ocorreram grandes alterações nas atividades previstas. No entanto, ajustes nos horários de divulgação e nos detalhes das apresentações podem ser necessários devido a questões logísticas e de disponibilidade dos locais e participantes. Essas pequenas alterações não devem impactar negativamente as metas acordadas, pois o objetivo principal de divulgar e promover a obra segue sendo cumprido, com o engajamento de diversos públicos e a disseminação do livro por diferentes canais.

O impacto positivo das ações já realizadas reflete-se na maior visibilidade do projeto e no interesse gerado tanto pela mídia local (rádio) quanto pela interação com a comunidade escolar, o que contribui para o cumprimento das metas de divulgação e envolvimento com a obra.

2.4 - Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1

Promover a educação e a imaginação de crianças e jovens através da leitura



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1:

A meta de promover a educação e a imaginação de crianças e jovens através da leitura foi amplamente cumprida ao longo da execução do projeto O Eco das Palavras. A realização das atividades na escolas e a distribuição de exemplares para alunos do ensino fundamental, como foi o caso da entrevista e dinâmica na EMEFEI Oscar Novakoski, proporcionaram uma interação direta com o público jovem. Durante essa ação, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer os poemas e explorar as mensagens literárias do livro, estimulando sua criatividade e capacidade de interpretação. Além disso, o uso de um recurso multimodal (*QR Code*) permitiu que as crianças e jovens tivessem acesso ao conteúdo de forma dinâmica e interativa, o que potencializou a experiência de leitura, ao unir o prazer da leitura tradicional com a inovação da tecnologia. Ao ouvir os poemas e acompanhar as leituras digitais, os alunos foram incentivados a expandir sua imaginação e a se envolver com diferentes formas de conteúdo literário.

Essas ações contribuíram para o fomento da educação e do estímulo à imaginação, cumprindo plenamente a meta proposta, ao engajar jovens de forma criativa e inovadora no processo de leitura.

3 - PRODUTOS GERADOS

3.1 - A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 - Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☒ Publicação

☒ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☒ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☒ Site

☐ Música



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

() Outros: _____

3.1.2 - Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplares do livro impresso, deixados no Departamento de Cultura para distribuição gratuita; site com acesso gratuito e vitalício para consulta online e downloads.

3.2 - Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Os resultados gerados pelo projeto O Eco das Palavras foram bastante positivos e impactaram diversas áreas, desde a promoção da literatura até o engajamento da comunidade. Abaixo estão os principais resultados alcançados:

1. Ampliação do Acesso à Literatura

- O livro O Eco das Palavras foi distribuído em diferentes ambientes, como escolas e eventos culturais, permitindo que uma variedade de pessoas, especialmente crianças e jovens, tivesse acesso ao conteúdo literário.
- A utilização do *QR Code* para acessar o conteúdo digital e ouvir os poemas ampliou a acessibilidade e atraiu um público mais diversificado, incluindo aqueles que preferem ler ou consumir conteúdo de forma digital.

2. Promoção da Leitura e Estímulo à Criatividade

- Ao realizar a entrevista e dinâmica na EMEFEI Oscar Novakoski com os alunos, o projeto incentivou a leitura entre o público jovem, estimulando a imaginação e o pensamento criativo dos estudantes.
- A proposta de integrar a leitura tradicional com um recurso digital (áudio e texto online) incentivou uma abordagem inovadora, tornando a experiência de leitura mais interativa e atraente para as novas gerações.

3. Visibilidade e Divulgação do Projeto

- A entrevista na Rádio Cultura de Dois Córregos e a divulgação prevista para o Portal RC1 geraram visibilidade para o livro e o projeto como um todo, alcançando um público maior e promovendo a obra em uma plataforma de mídia tradicional e digital.
- A presença do projeto nas mídias locais e a entrevista ao vivo fortaleceram o vínculo com a comunidade e aumentaram o conhecimento sobre a proposta literária e educativa do projeto.

4. Engajamento com a Comunidade Local

- A interação com alunos e professores na EMEFEI Oscar Novakoski foi uma forma eficaz de aproximar a literatura da realidade educacional local, proporcionando um espaço para debates e reflexões sobre a importância da leitura e da imaginação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

- A futura apresentação na Secretaria de Cultura, com a colaboração de Daniela Soffner, ampliará ainda mais o alcance do projeto, proporcionando uma nova oportunidade de engajamento com diferentes públicos.

5. Impacto Cultural e Educacional

- O projeto teve um impacto cultural significativo, ao inserir o livro como uma ferramenta educativa, com potencial para ser utilizado em escolas e outros espaços culturais. A promoção da imaginação e criatividade por meio da leitura trouxe benefícios tanto para os alunos como para os educadores que participaram das atividades.
- A combinação de poesia e tecnologia também aproximou a literatura de novos públicos, contribuindo para a modernização do ensino e para o incentivo ao hábito da leitura entre jovens.

6. Valorização da Produção Local

- Ao envolver a comunidade e as escolas locais no processo de divulgação, o projeto também ajudou a valorizar a produção cultural da região, fortalecendo o vínculo entre arte e educação no contexto local.

3.2.1 - Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- (X) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- (X) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- (X) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- (X) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- (X) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- (X) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- (X) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4 - PÚBLICO ALCANÇADO

A divulgação do projeto nas redes sociais alcançou até a presente data (09/12/2024), o total de 1,1 mil visualizações; conforme foto em anexo. A dinâmica na escola, abordou 2 salas de aulas com aproximadamente 21 alunos cada sala; conforme foto em anexo.

5 - EQUIPE DO PROJETO

5.1 - Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

1

5.2 - Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim (X) Não



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 - Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Walter Bernardo	Escritor	824346038-15	Sim	Não	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 - De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
(X) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 - Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- (X) Youtube
() Instagram / IGTV
(X) Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
(X) Outros: Site

6.3 - Informe aqui os links dessas plataformas:

Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=qSu0X_XrZUo

Facebook: <https://fb.watch/wm-9P9UZOL/>

Site: <https://oecodaspalavras.com.br/>

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

EMEFEI Oscar Novakoski

6.4 - De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
(X) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 - Em que Município o projeto aconteceu?

Dois Córregos-SP

6.6 - Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

☒ (X) Zona urbana central.

☐ () Zona urbana periférica.

☐ () Zona rural.

☐ () Área de vulnerabilidade social.

☐ () Unidades habitacionais.

☐ () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

☐ () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

☐ () Áreas atingidas por barragem.

☐ () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

☐ () Outros: _____

6.7 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

☒ (X) Equipamento cultural público municipal.

☐ () Equipamento cultural público estadual.

☐ () Espaço cultural independente.

☒ (X) Escola.

☐ () Praça.

☐ () Rua.

☐ () Parque.

☒ (X) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

EMEFEI Oscar Novakoski

6.9 - Em quais municípios o projeto aconteceu?

Dois Córregos-SP

6.10 - Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

- ☒ (X) Zona urbana central.
- ☐ () Zona urbana periférica.
- ☐ () Zona rural.
- ☐ () Área de vulnerabilidade social.
- ☐ () Unidades habitacionais.
- ☐ () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ () Áreas atingidas por barragem.
- ☐ () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ () Outros: _____

6.11 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☒ (X) Equipamento cultural público municipal.
- ☐ () Equipamento cultural público estadual.
- ☐ () Espaço cultural independente.
- ☒ (X) Escola.
- ☐ () Praça.
- ☐ () Rua.
- ☐ () Parque.
- ☐ () Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 - Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 - Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ () Zona urbana central.
- ☐ () Zona urbana periférica.
- ☐ () Zona rural.
- ☐ () Área de vulnerabilidade social.
- ☐ () Unidades habitacionais.
- ☐ () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ () Áreas atingidas por barragem.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.14 - Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

7 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A divulgação do projeto O Eco das Palavras foi realizada por meio de diversas estratégias. Além da entrevista na Rádio Cultura de Dois Córregos, no dia 11 de novembro de 2024, com divulgação prevista para 21 de novembro no Portal RC1, o projeto também contou com ampla divulgação nas redes sociais, incluindo perfis pessoais e páginas de amigos, ampliando o alcance para um público mais diverso. O conteúdo foi compartilhado em plataformas como Instagram e Facebook, incentivando o engajamento digital e promovendo a interação com o livro.

Ainda, no dia 15 de novembro, durante a dinâmica na EMEFEI Oscar Novakoski, exemplares do livro foram distribuídos aos alunos e professores. Exemplares extras foram entregues a outros leitores interessados, ampliando ainda mais a disseminação do conteúdo. O site oecodaspalavras.com.br também foi utilizado para disponibilizar o conteúdo digital, permitindo que mais pessoas acessassem e compartilhassem a obra.

Essas ações, somadas à futura apresentação na Secretaria de Cultura a convite de Daniela Soffner, garantiram uma divulgação eficaz, atingindo uma ampla audiência e promovendo a leitura de forma interativa e acessível.

8 - CONTRAPARTIDA

A contrapartida do projeto O Eco das Palavras foi executada com foco no engajamento da comunidade local e na promoção da leitura, especialmente entre crianças e jovens. A contrapartida consistiu principalmente em ações de divulgação e distribuição de exemplares do livro, além de apresentações e dinâmicas de interação com o público.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Execução da Contrapartida:

1. Entrevista e Divulgação na Rádio Cultura de Dois Córregos
 - Data de Execução: 11 de novembro de 2024 (entrevista ao vivo); divulgação prevista para 21 de novembro de 2024.
 - Local: Rádio Cultura de Dois Córregos e Portal RC1.
 - Descrição: Durante a entrevista, o projeto foi amplamente divulgado, proporcionando visibilidade à obra e sua proposta. A contrapartida foi garantir que o público local tivesse acesso à entrevista e à promoção do livro, de forma gratuita e acessível.
2. Dinâmica e Distribuição de Exemplos na EMEFEI Oscar Novakoski
 - Data de Execução: 15 de novembro de 2024.
 - Local: EMEFEI Oscar Novakoski, Dois Córregos.
 - Descrição: Foram realizadas atividades interativas com os alunos do ensino fundamental, incentivando a leitura e o desenvolvimento da imaginação. Exemplos do livro foram distribuídos aos professores e alunos, atendendo à contrapartida de promover a educação e a cultura local.
3. Distribuição de Exemplos Extras
 - Data de Execução: Ao longo do período de divulgação.
 - Local: Distribuição em escolas, eventos culturais e para amigos e parceiros do projeto.
 - Descrição: Exemplos extras do livro foram entregues a leitores interessados, proporcionando acesso gratuito ao conteúdo, principalmente a crianças, jovens e educadores, como forma de garantir o impacto cultural e educacional do projeto na comunidade.
4. Apresentação na Secretaria de Cultura
 - Data de Execução: A definir.
 - Local: Secretaria de Cultura de Dois Córregos.
 - Descrição: A apresentação a convite da Diretora Daniela Soffner será uma ação final de contrapartida, com o objetivo de promover o projeto para um público mais amplo, incluindo autoridades, artistas e a comunidade local.

9 - TÓPICOS ADICIONAIS

A decisão de não contar com a narrativa dos poemas por munícipes de destaque de Dois Córregos, conforme inicialmente planejado, se deu por questões de organização e escolha artística. Durante a fase de execução do projeto, o narrador escolhido para a gravação dos poemas, um colaborador de fora da cidade, teve a preferência de manter sua identidade no sigilo. A decisão de preservar o anonimato foi compreendida como uma forma de dar mais destaque ao conteúdo literário e à própria obra, sem que a identidade do narrador interferisse na recepção dos poemas pelos leitores e ouvintes.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Além disso, a escolha de um único narrador colaborador também foi uma opção para garantir uma unidade e consistência na interpretação dos poemas, mantendo uma linha narrativa coesa ao longo de toda a obra. Embora a participação de figuras locais tivesse sido uma possibilidade interessante, a leitura por um único narrador proporcionaria uma experiência mais intimista e homogênea, sem distrações ou variações no estilo de leitura que poderiam ocorrer se múltiplas vozes fossem envolvidas.

Essa abordagem garantiu que o foco permanecesse na mensagem dos poemas e no impacto emocional que eles poderiam causar, sem depender da associação de figuras públicas, permitindo que a obra tivesse uma recepção mais universal e acessível a todos os públicos.

10 - ANEXOS

Entrevista na Rádio Cultura de Dois Córregos





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Total de visualizações até 09/12/2024



Dinâmica na EMEFEI Oscar Novakoski





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Foto do livro impresso

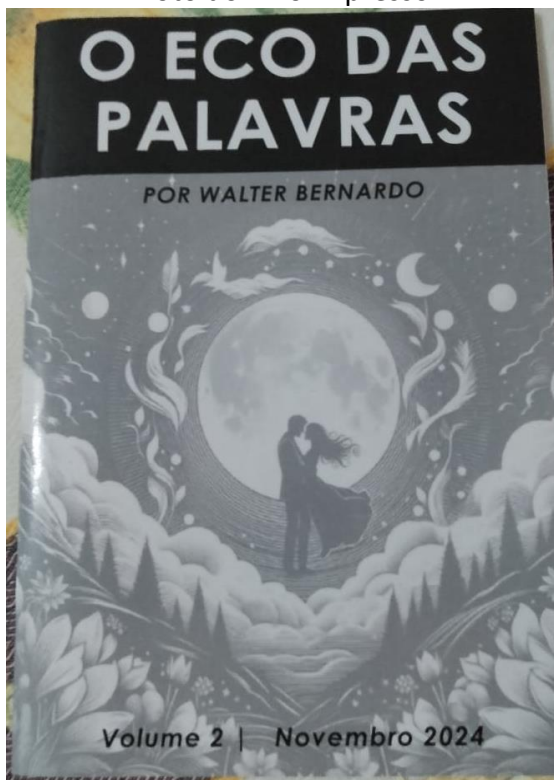
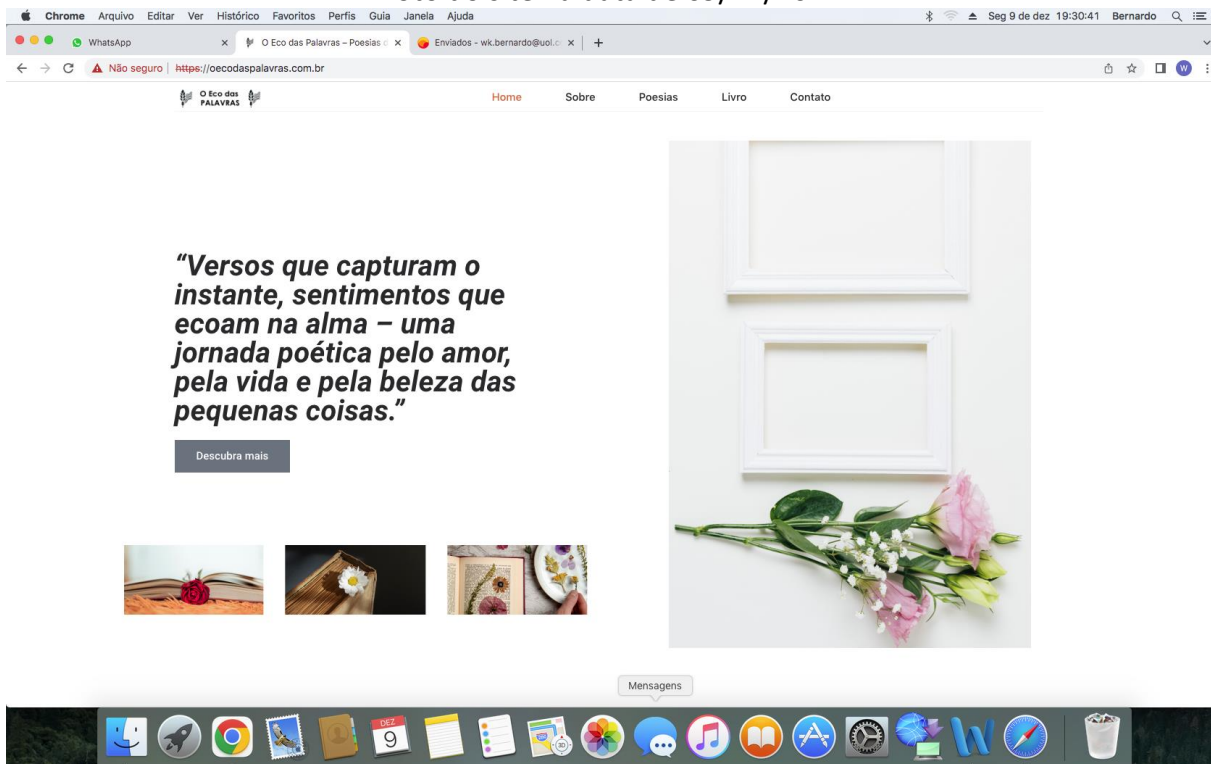


Foto do site na data de 09/12/2024





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

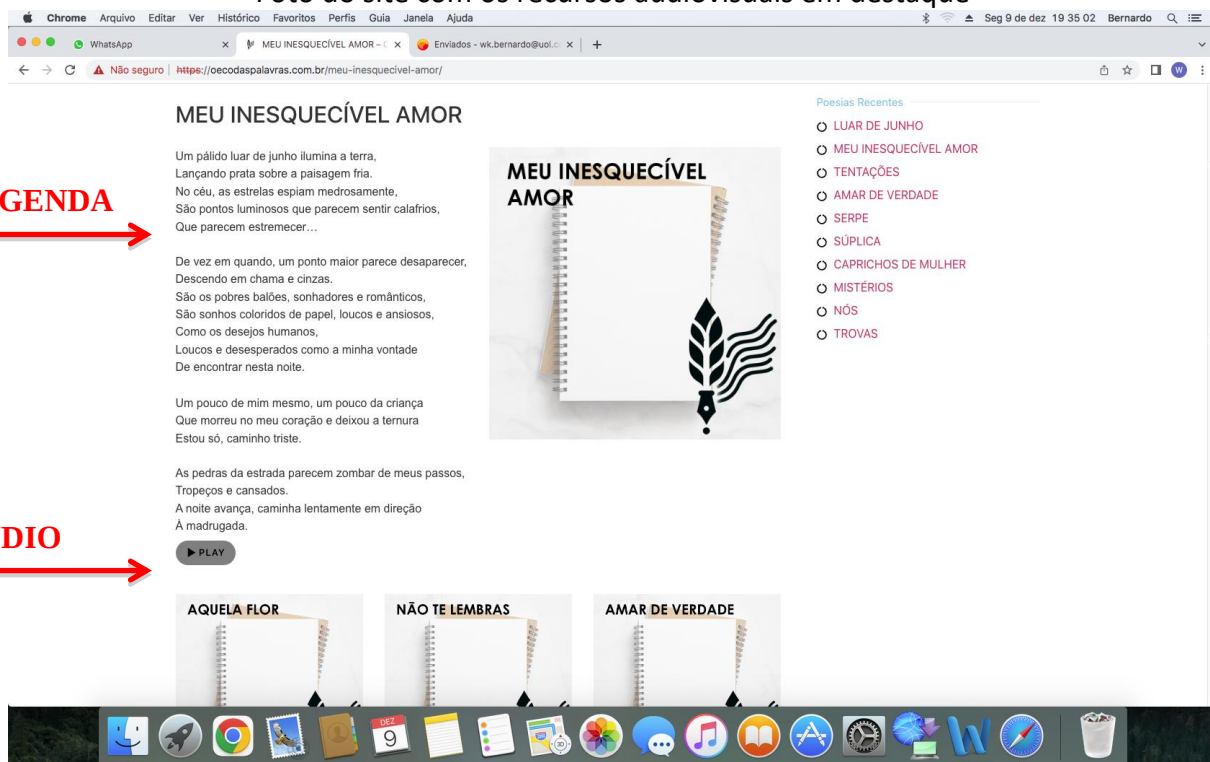
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

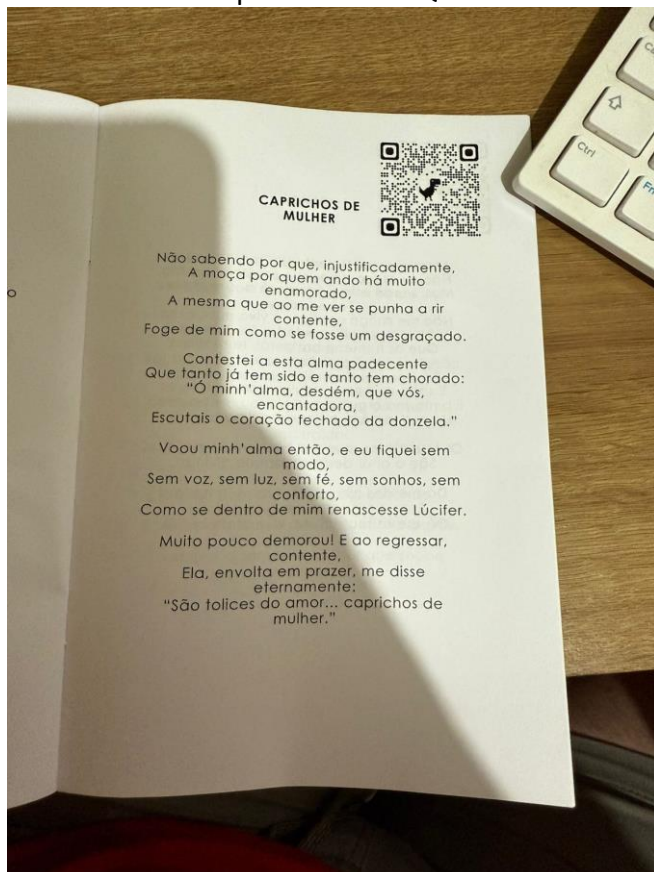
Foto do site com os recursos audiovisuais em destaque

LEGENDA

ÁUDIO



Livro impresso com o QR CODE



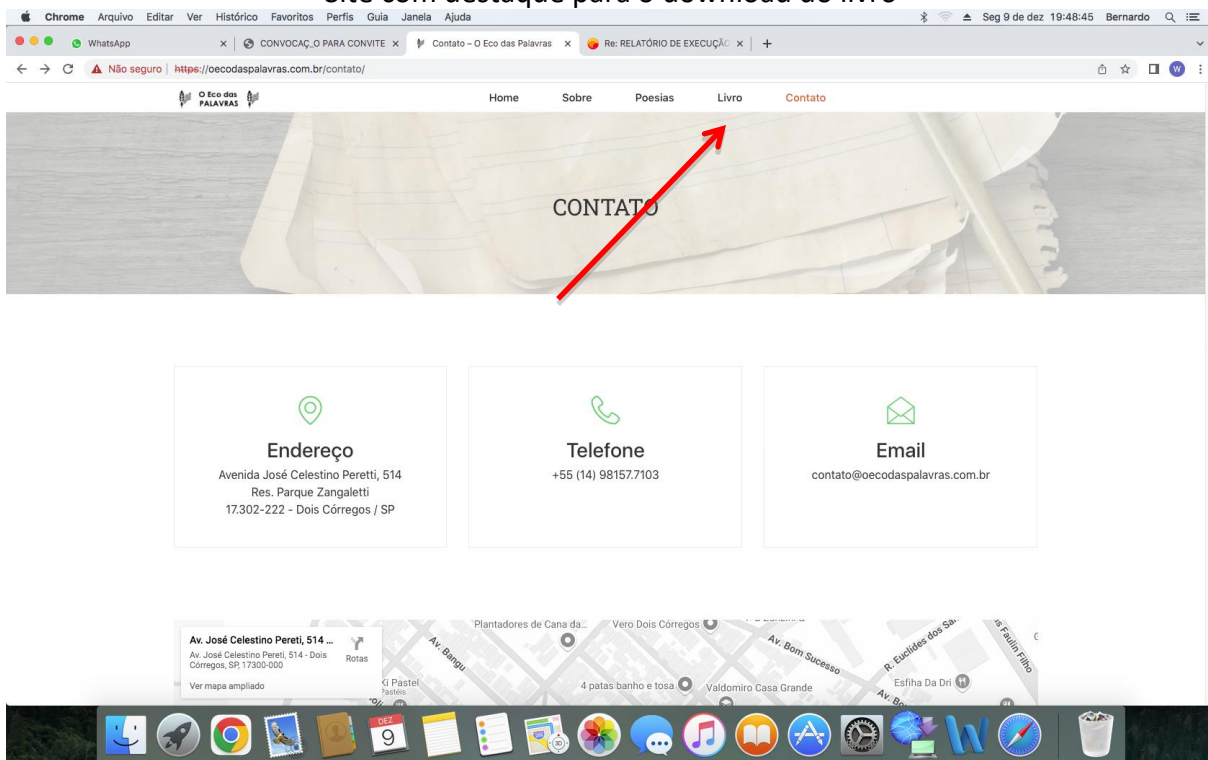


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

Site com destaque para o download do livro



Site com a página do livro para download



RE: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Contrato nº22/2024)

Segunda, Dezembro 09, 2024 16:58 EST



Walter Bernardo wk.bernardo@uol.com.br

Para

governo

Cc

wk.bernardo@uol.com.br

Rodrigo Moura

Boa noite, Leonardo. Como vai? Tudo bem?
Segue em anexo o relatório com as devidas correções.
Por favor, se tiver alguma dúvida, me comunique.
Aguardo!

Obrigado
Walter Bernardo

De: "governo" <governo@doiscorregos.sp.gov.br>

Enviada: 2024/11/22 16:39:37

Para: wk.bernardo@uol.com.br

Assunto: Re: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Contrato nº22/2024)

Boa tarde, Sr. Walter!
Tudo bem?

Após análise junto à Comissão Especial de Seleção, do Relatório de Execução encaminhado por vossa senhoria, identificamos que o documento não está de acordo com o Anexo V, do Edital.

Por este motivo, estamos encaminhando o correto documento em anexo para que seja reelaborado em conformidade com a proposta aprovada pelo Ministério da Cultura, órgão responsável pelo repasse dos recursos.

Por fim, fomos informados também da entrega dos exemplares, faltando apenas o encaminhamento do link para acesso/download do versão em áudio do livro.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Atenciosamente.

Comissão Especial para Seleção de Projetos Culturais

Em Quinta, Novembro 14, 2024 11:09 EST, Walter Bernardo <wk.bernardo@uol.com.br> escreveu:

Olá, boa tarde. Tudo bem?

Segue em anexo o Relatório de Execução do Objeto (contrato nº 22/2024).

À disposição;

Walter Bernardo

Por gentileza, confirmar o recebimento desse email.

RELATORIO DE EXECUCAO DO OBJETO.doc

8.3 MiB



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Município de Dois Córregos/SP

Assunto: Parecer de cumprimento ao contrato nº 22/2024 referente ao apoio financeiro pelo edital nº 162/2023, pela Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Prezados;

Eu, Walter Bernardo, venho por meio deste documento apresentar o parecer referente ao cumprimento do contrato nº 22/2024 celebrado no âmbito da Lei Paulo Gustavo, conforme os termos acordados.

Identificação do Contrato

- Contratante: Município de Dois Córregos/SP
- Contratado: Walter Bernardo
- Objeto do Contrato: Apoio financeiro ao projeto cultural O ECO DAS PALAVRAS, POR WALTER BERNARDO, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023

Cumprimento do Contrato

Conforme as cláusulas contratuais, finalizei a elaboração do livro, cumprindo rigorosamente os prazos e as especificações acordadas. A tiragem total de 100 exemplares foi realizada com sucesso e está pronta para distribuição.

Detalhes do Produto

- Título do Livro: O eco das palavras
- Número de páginas: 25
- Formato: tamanho A5 (210x148mm)
- Conteúdo: compilado de poemas
- Considerações: recurso audiovisual (através de um QR Code, o leitor pode ser direcionado à um site e pode ouvir o poema, ler no site e ainda

baixar o livro em formato digital) através da página <https://oecodaspalavras.com.br/>.

Distribuição

Os exemplares serão distribuídos conforme o plano estabelecido com o Departamento de Cultura, visando alcançar o público-alvo definido pela Lei Paulo Gustavo e fortalecer o acesso à cultura no município. As unidades serão entregues na Secretária da Cultura e redistribuídos conforme deliberado pelo departamento.

Divulgação

Realizada entrevista na Rádio Cultura de Dois Córregos, no dia 11 de novembro de 2024, com previsão de divulgação para o dia 21/11/2024 através da própria emissora e pelos canais de internet (Portal RC1). Ainda, será realizada uma entrevista na EMEFEI Oscar Novakoski com os alunos do ensino fundamental – dinâmica de apresentação e divulgação do conteúdo.

Considerações Finais

Com isso, declaro que as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou ações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Walter Bernardo
(14) 98157.7103

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Contrato nº22/2024)

Quinta, Novembro 14, 2024 11:09 EST



Para **Walter Bernardo** wk.bernardo@uol.com.br

Para

Secretaria de Governo de Dois Córregos - SP

Cc

wk.bernardo@uol.com.br Rodrigo Moura

Olá, boa tarde. Tudo bem?

Segue em anexo o Relatório de Execução do Objeto (contrato nº 22/2024).

À disposição;

Walter Bernardo

Por gentileza, confirmar o recebimento desse email.

RELATORIO DE EXECUCAODO OBJETO.docx

132 KiB





DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 696302686
CNPJ 12.755.951/0001-50
Nome favorecido CAROLINA SACHETTO PANINI ARTES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.501
Valor 8.600,00
Destinação 0
Data transferência 05/03/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FD631871868D979E

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 05/03/2024 13:28:40
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 05/03/2024 15:48:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 841/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 8.600,00	Data do Empenho: 26/01/2024
--------------------------	-------------------------	---------------------------------------	--

CREDOR: CAROLINA SACHETTO PANINI ARTES

Endereço: TENENTE LOPES - 1569	Cidade: Jaú	UF: SP
CPF/CNPJ: 12.755.951/0001-50	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 8814-6953
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	8.600,00	Total (A - B):	167.640,27
Modal. licitação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		
Dispensa de licitação	3/2024	487/2024	Lei 14133/21 Art.75 II		

Especificação:

ATENÇÃO!!! Somente serão pagas as notas encaminhadas ao e-mail notafiscal@doiscoregos.sp.gov.br / notafiscal2@doiscoregos.sp.gov.br

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para acompanhamento técnico da execução da Lei Paulo Gustavo e implantação do Sistema Municipal de Cultura. - Contratação de empresa especializada para acompanhamento técnico da execução da Lei Paulo Gustavo e implantação do Sistema Municipal de Cultura.	1	8600,0000	8.600,00

Emitente do Empenho	Ordenadores	Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829	Ordenador da Despesa RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 RAFAELA FERNANDA Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:379178 CANTADORI:379178568 Secretário	CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5956955186
CPF 190.857.908-08
Nome favorecido JULIANA CICOTOSTI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.502
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 05/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 48595B6EA95139E2

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	05/04/2024 15:07:12
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	05/04/2024 16:14:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5808593219
CPF 435.367.748-90
Nome favorecido LYNDA STHEFANY CICOTOSTI CORAZZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.503
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 05/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 27D420DFB82D2603

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	05/04/2024 15:08:41
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	05/04/2024 16:27:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5

Creditado

Nome ASSOCIACAO I C ARTISTICO
Agência 1396-X
Conta corrente 30180-9
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	05/12/2024 16:03:44
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	05/12/2024 16:25:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 11292/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 05/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: ASSOCIACAO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTISTICO

Endereço: DOM PEDRO I - 435	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 05.741.949/0001-66	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 3652-9162
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:	ASPS: Impostos e transferências destinados ASPS, SIOPS: Receita de Impostos e Transferência de Impostos	

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	66.593,52	Total (A - B):	109.646,75
Modal. licitação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Trilhos de Dois Córregos.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:2668610783 RUY DIOMEDES FAVARO:2668610783 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:2668610783 RUY DIOMEDES FAVARO:2668610783 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 5 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
Emitente		Secretário		Contador

LEONARDO HENRIQUE
ESBOLDRIM:51681933829
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5

Creditado

Nome LEO S M 48176873802
Agência 1396-X
Conta corrente 30101-9
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	07/11/2024 15:13:21
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	07/11/2024 15:29:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5

Creditado

Nome LEO S M 48176873802
Agência 1396-X
Conta corrente 30099-3
Valor 750,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	07/11/2024 15:13:52
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	07/11/2024 15:30:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 10191/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 01/11/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: LEO DE SOUZA MAZZUIA 48176873802

Endereço: - 559	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 24.667.356/0001-41	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 9819-8319
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:	ASPS: Impostos e transferências destinados ASPS, SIOPS: Receita de Impostos e Transferência de Impostos	

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	57.776,02	Total (A - B):	118.464,25
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Videoclipe Amada Terra

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE Assinado digitalmente por ESBOLDRIM:5168193382 LEONARDO HENRIQUE 9 ESBOLDRIM:51681933829		Ordenador da Despesa RAFAELA Assinado digitalmente por FERNANDA CANTADORI: FERNANDA CANTADORI:3791783791785680156801		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:075 742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Emitente		Secretário		Contador



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 10298/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 750,00	Data do Empenho: 07/11/2024
----------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--

CREDOR: LEO DE SOUZA MAZZUIA 48176873802

Endereço: - 559	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 24.667.356/0001-41	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 9819-8319
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:	ASPS: Impostos e transferências destinados ASPS, SIOPS: Receita de Impostos e Transferência de Impostos	

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	58.526,02	Total (A - B):	117.714,25
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Videoclipe Amada Terra

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE Assinado digitalmente por ESBOLDRIM:5168193382 LEONARDO HENRIQUE 9 ESBOLDRIM:51681933829		Ordenador da Despesa RAFAELA Assinado digitalmente por FERNANDA digitalmente por CANTADORI: FERNANDA 3791785680156801		CONCEICAO Assinado digitalmente por APARECIDA CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686 FERNANDES:0775 42376865 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5850349436
CPF 480.187.518-11
Nome favorecido CARINA SOARES DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.903
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 09/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7E292ABEDA58EA77

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 09/05/2024 15:41:07
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 09/05/2024 16:01:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3462/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: CARINA SOARES MESSIAS DA FONSECA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 480.187.518-11	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	20.135,00	Total (A - B):	65.308,40
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Além da Canção

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 ESPOLDRIM-5 1681933829		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 - 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI RAFAELA FERNANDA CANTADORI 37917856801 - 56801		
		Secretário		



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3464/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	26.235,00	Total (A - B):	150.005,27
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Hino do Município de Dois Córregos Instrumental

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686186107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686186107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3472/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 795,51	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	35.280,51	Total (A - B):	140.959,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso III LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Oficinas/Workshops. Projeto - A Guitarra Elétrica na Música Brasileira

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5

Creditado

Nome JULIA MORAIS BUENO
Agência 1396-X
Conta corrente 30097-7
Valor 750,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:48:03
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 7363/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 750,00	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: JULIA MORAIS BUENO

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 360.468.208-80	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	47.663,72	Total (A - B):	37.779,68
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Variado. Projeto - Dois Córregos em Movimento: Um Olhar Acelerado pelos Pontos Turísticos

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 37917856801 01/7856801 Secretário		Contador

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5808593219
CPF 435.367.748-90
Nome favorecido LYNDA STHEFANY CICOTOSTI CORAZZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.902
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 09/08/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 1C6892AD2EC61AE6

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:37:06
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 7362/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: LYNDA STHEFANY CICOTOSTI CORAZZA

Endereço: Rua João Francisco Pizzato -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 435.367.748-90	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	46.913,72	Total (A - B):	38.529,68
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Resiliência Negra em Dois Córregos - Desfile da Diversidade em Homenagem a Lei Paulo Gustavo

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Secretário		Contador

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9830
CNPJ 18.487.815/0001-02
Nome favorecido M C COELHO CONSULTORIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.903
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 09/08/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 6A5BB9D56385519C

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:42:35
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 7358/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: M. C. COELHO CONSULTORIA - ME

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 18.487.815/0001-02	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	47.080,51	Total (A - B):	129.159,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Herdeiro da Paz II

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9890
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.901
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data transferência 09/08/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 764CE3160280C791

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:34:10
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9911
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.904
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 09/08/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 75604046A37238A1

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:45:42
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9903
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.905
Valor 795,51
Destinação 0
Data transferência 09/08/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB BF6B4C3DBA0BEE82

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:53:40
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 7359/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço: AVENIDA MARILIA -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 268.202.948-59	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 99999-9999
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	41.118,21	Total (A - B):	44.325,19
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual documentario. Projeto - Vivendo da Bateria

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		RAFAELA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA CANTADORI:37917856801 37917856801 04/7856801 Secretário		Contador



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 7360/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 01/08/2024
---------------------------	-------------------------	---------------------------------------	--

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço: AVENIDA MARILIA -

CPF/CNPJ: 268.202.948-59

Banco: -

Tipo da Conta:

Cidade: Dois Córregos

Inscr.Est.:

Agência: - -

Conta: -

UF: SP

Telefone: (14) 99999-9999

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	43.618,21	Total (A - B):	41.825,19
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual videoclipe. Projeto - Revivendo o Carnaval de Salão

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------------------	------------	----------------	-------------

Emitente do Empenho	Ordenadores	Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente	RUY DIOMEDES FAVARO:26686168610788307883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686168610788307883 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:379178568017856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:379178568017856801 Secretário	EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Contador



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 7361/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 795,51	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço: AVENIDA MARILIA -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 268.202.948-59	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 99999-9999
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	44.413,72	Total (A - B):	41.029,68
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Oficina/Workshop. Projeto - Oficina de Percussão e Reciclagem

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		RAFAELA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA CANTADORI:37917856801 Fm 7856801 Secretário		Contador

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5956275894
CPF 482.953.688-85
Nome favorecido JOAO GABRIEL MEDICE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.002
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 10/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 27F4BF0F664BE511

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	10/04/2024 14:02:20
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	10/04/2024 15:55:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3468/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: JOAO GABRIEL MEDICE

Endereço: -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 482.953.688-85	Inscr.Est.: -	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: -
Tipo da Conta: -	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	25.135,00	Total (A - B):	60.308,40
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Gabriel Médice: Boca que Engana

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 ESPOLDRIM-5 1681933829		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 - 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI RAFAELA FERNANDA CANTADORI 37917856801 - 56801		
		Secretário		

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Agência

1396-X

Conta corrente

29095-5

Creditado

Nome

LEO S M 48176873802

Agência

1396-X

Conta corrente

30101-9

Valor

2.500,00

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

JG999334 JOAO BATISTA TIDEI

10/04/2024 13:47:31

JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI

10/04/2024 15:55:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5

Creditado

Nome LEO S M 48176873802
Agência 1396-X
Conta corrente 30099-3
Valor 750,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	10/04/2024 13:48:47
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	10/04/2024 15:55:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 3470/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 750,00	Data do Empenho: 05/04/2024
---------------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------------------------

CREDOR: LEO DE SOUZA MAZZUIA 48176873802

Endereço: - 559	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 24.667.356/0001-41	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 9819-8319
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):		176.240,27	Total Empenhado (B):		34.485,00	Total (A - B):		141.755,27
Modal. litação:			Contrato:			Número SF:		Fundamento legal:

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Variado. Projeto - Minidocumentário Amada Terra

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		RAFAELA FERNANDA CANTADORI-37917856801		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI-37917856801		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 350807914
CPF 467.028.838-54
Nome favorecido ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.001
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data transferência 10/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 85290D71B0EA441E

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	10/04/2024 13:23:38
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	10/04/2024 15:55:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3454/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: 43.245.629 ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR

Endereço: SANTO ANTONIO DA FIGUEIRA - 725	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 43.245.629/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A.	Agência: 0001- - Nu	Telefone: (14) 3652-2719
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 83437038-5	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	13.667,50	Total (A - B):	162.572,77
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Documentário. Projeto - Dois Córregos: O Berço da Macadâmia

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOJADIM-51681938 168193829		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 - 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI 37917856801 - 56801		
		Secretário		



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 2882383004
CNPJ 45.350.893/0001-33
Nome favorecido PAULO RENATO CONSTANTINO SANGALETTI 438
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.001
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 10/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 720E58D4EC37C578

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	10/05/2024 13:21:28
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	10/05/2024 15:17:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLODRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARETO-26686186107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLODRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARETO-26686186107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
LEONARDO HENRIQUE ESBOLODRIM-5168193829		RAFAELA FERNANDA CANTABRIA-37917856801		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLODRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTABRIA-37917856801		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI
Emitente		Secretário		Contador



G336101500046631075
10/06/2024 15:12:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5

Creditado

Nome ASSOCIACAO I C ARTISTICO
Agência 1396-X
Conta corrente 30180-9
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	10/06/2024 14:26:03
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	10/06/2024 15:12:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 3455/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: ASSOCIACAO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICA - AFICA

Endereço: - 620-F	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 05.741.949/0001-66	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 8131-4946
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	18.735,00	Total (A - B):	157.505,27
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Documentário. Projeto - Trilhos de Dois Córregos

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 ESPOLDRIM-5 1681933829		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI RAFAELA FERNANDA CANTADORI 37917856801 56801		
		Secretário		



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5868957756
CPF 249.053.128-09
Nome favorecido DOUGLAS PEDROSO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.101
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 11/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 34E544DFDF259907

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	11/04/2024 13:39:56
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	11/04/2024 14:56:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3459/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: DOUGLAS PEDROSO

Endereço: - 205	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 249.053.128-09	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	15.135,00	Total (A - B):	70.308,40
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Dois Córregos em Versos e Prosas: Um Resgate Poético da Cidade Amizade

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 ESPOLDRIM-5 1681933829		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO RUY DIOMEDES FAVARO 86107883-07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI RAFAELA FERNANDA CANTADORI 37917856801-56801		
		Secretário		



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9806
CNPJ 44.966.581/0001-96
Nome favorecido HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 481438898
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 11/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 79F55E687339A47B

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 11/04/2024 13:55:02
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 11/04/2024 15:06:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

Transferência entre contas diversas

Debitado

NomeMUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência1396-X
Conta corrente29095-5

Creditado

NomeJULIA MORAIS BUENO
Agência1396-X
Conta corrente30097-7
Valor750,00
Destinação0
DataNesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	11/04/2024 13:52:13
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	11/04/2024 14:56:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3471/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 750,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: JULIA MORAIS BUENO

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 360.468.208-80	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	25.885,00	Total (A - B):	59.558,40
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Variado. Projeto - Dois Córregos em Movimento: Um Olhar Acelerado pelos Pontos Turísticos

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5 ESPOLDRIM-5 1681933829		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANADORA Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANADORA RAFAELA FERNANDA CANADORA 37917856801 56801		
		Secretário		

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9830
CNPJ 18.487.815/0001-02
Nome favorecido M C COELHO CONSULTORIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.104
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 11/04/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 02FAA9D17D4A3351

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	11/04/2024 13:50:26
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	11/04/2024 14:56:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 353393991
CNPJ 03.004.110/0001-10
Nome favorecido MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.103
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 11/04/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB AEA41B7BBB7F65F3

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	11/04/2024 13:47:08
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	11/04/2024 14:56:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 407718834
CNPJ 56.021.459/0001-26
Nome favorecido 56.021.459 BRUNO EDWARD SANTUCCI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.302
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 13/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA5C854249F85736

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	13/12/2024 16:58:08
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	13/12/2024 16:59:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 11467/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.000,00	Data do Empenho: 11/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: 56.021.459 BRUNO EDWARD SANTUCCI

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 56.021.459/0001-26	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	73.593,52	Total (A - B):	102.646,75
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente aos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe .PROJETO ESTAÇÃO.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordernador da Despesa		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791737917856801		Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 403900212
CNPJ 42.276.072/0001-06
Nome favorecido 42.276.072 LYNDA STHEFANY CICOTOSTI COR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.301
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 13/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D23BEC0A41C3545E

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	13/12/2024 16:55:16
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	13/12/2024 16:59:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11466/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.000,00	Data do Empenho: 11/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: LYNDA STHEFANY CICOTOSTI CORAZZA 43536774890

Endereço: RUA JOAO FRANCISCO PIZATTO - 20	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 42.276.072/0001-06	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 8197-1421
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	68.593,52	Total (A - B):	107.646,75
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - DIA DA CONCIENCIA NEGRA

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791737917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791737917856801		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:077542376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 10006
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.801
Valor 795,51
Destinação 0
Data transferência 18/09/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB E52F22FE96CD6C3C

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 18/09/2024 08:50:15
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 18/09/2024 12:34:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 8611/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 795,51	Data do Empenho: 18/09/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	56.176,02	Total (A - B):	120.064,25
Modal. licitação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - A Guitarra na Música Brasileira.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:516819338		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 07883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686
29		Ordenador da Despesa		5
Emite		RAFAELA FERNANDA CANTADORI:379 17856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791785 6801		7742376865
		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5956955186
CPF 190.857.908-08
Nome favorecido JULIANA CICOTOSTI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.101
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 21/08/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B5C808653C418AED

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	21/08/2024 16:44:34
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	21/08/2024 16:51:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 7728/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 21/08/2024
---------------------------	-------------------------	---------------------------------------	--

CREDOR: JULIANA CICOTOSTI

Endereço: Rua João Francisco Pizzato -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 190.857.908-08	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	52.206,27	Total (A - B):	33.237,13
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:
Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Intervenção Urbana da Dança no Interesse de Município Turístico

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883		CAIO CESAR SECULO FUZER:26611802819 Assinado digitalmente por CAIO CESAR SECULO FUZER:26611802819
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801		
		Secretário		



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 353393991
CNPJ 03.004.110/0001-10
Nome favorecido MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.102
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 21/08/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1CA05E4D1E4EF39E

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	21/08/2024 16:48:15
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	21/08/2024 16:51:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 7727/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 21/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO - ME

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 03.004.110/0001-10	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	52.880,51	Total (A - B):	123.359,76
Modal. licitação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:
Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - A Moda Agora é Reciclar

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883		CAIO CESAR SECULO FUZER:26611802819 Assinado digitalmente por CAIO CESAR SECULO FUZER:26611802819
Emitente		Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801		Contador
		Secretário		

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5956275894
CPF 482.953.688-85
Nome favorecido JOAO GABRIEL MEDICE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.603
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 26/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB CD1E11BB3DDFB9A1

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	26/12/2024 13:29:01
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	26/12/2024 16:58:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 11752/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 26/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: JOAO GABRIEL MEDICE

Endereço: Avenida América -

Cidade: Dois Córregos

UF: SP

CPF/CNPJ: 482.953.688-85

Inscr.Est.:

Banco: -

Agência: - -

Telefone:

Tipo da Conta:

Conta: -

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	70.740,93	Total (A - B):	14.702,47
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Gabriel Médice: Boca que Engana

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente		RUY DIOMEDES FAVARO:26686183 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686183 Ordernador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 5 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5956971246
CPF 402.241.918-02
Nome favorecido MAYKON JOSE SINEIS FERREIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.601
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data transferência 26/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB FF3A9276A4E8170E

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	26/12/2024 13:21:19
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	26/12/2024 16:56:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 11751/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 26/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: MAYCON JOSÉ SINEIS FERREIRA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 402.241.918-02	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	68.240,93	Total (A - B):	17.202,47
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Documentário. Projeto - Trilhos do Passado: Um documentário sobre a Estação Ferroviária de Dois Córregos

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente Ordenadores Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686183 Ordenador da Despesa Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário Responsável Técnico CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Contador				



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 350807914
CPF 467.028.838-54
Nome favorecido ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.602
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data transferência 26/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C4D3C8F45EE1BCE9

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	26/12/2024 13:27:04
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	26/12/2024 16:58:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 11749/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 26/12/2024
---------------------	------------------	----------------------------	-----------------------------

CREDOR: 43.245.629 ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR

Endereço: SANTO ANTONIO DA FIGUEIRA - 725	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 43.245.629/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 260 - Nu Pagamentos S.A.	Agência: 0001- - Nu	Telefone: (14) 3652-2719
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 83437038-5	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):		176.240,27	Total Empenhado (B):		111.796,02	Total (A - B):		64.444,25
Modal. litação:			Contrato:			Número SF:		Fundamento legal:

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Documentário. Projeto - Dois Córregos: O Berço da Macadâmia

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente Ordenadores Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686183 Ordenador da Despesa Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário Responsável Técnico CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Contador				



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9814
CNPJ 44.966.581/0001-96
Nome favorecido HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 481438898
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.702
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB DE5EE8634F9B958D

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	27/12/2024 13:55:07
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	27/12/2024 14:40:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11744/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 23/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 44.966.581/0001-96	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	101.228,52	Total (A - B):	75.011,75
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Mulheres na Dança

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:86507742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		Secretário		

RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801

Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 2882383004
CNPJ 45.350.893/0001-33
Nome favorecido PAULO RENATO CONSTANTINO SANGALETI 438
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.701
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 166E5E20C769170E

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 27/12/2024 13:53:21
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 27/12/2024 14:39:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11745/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 23/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: PAULO RENATO CONSTANTINO SANGALETTI

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 45.350.893/0001-33	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:		
Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	103.728,52	Total (A - B):	72.511,75
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:
Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Serra Pelada - Videoclipe Big Boys

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883 Ordenador da Despesa		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237607742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237607742376865 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Emitente		Secretário		Contador

RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801
Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9920
CNPJ 23,823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.703
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CEDBC363185E9127

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 27/12/2024 13:57:12
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 27/12/2024 14:41:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11743/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 1.200,00	Data do Empenho: 23/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 23.823.931/0001-95	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	63.173,43	Total (A - B):	22.269,97
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Música (quartetos). Projeto - Banda Hoggan

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		Secretário		
		RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801		
		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801		



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9970
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.901
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 29/08/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 653DDFB6B25222D4

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	29/08/2024 13:44:09
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	29/08/2024 14:47:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 8079/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 29/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	55.380,51	Total (A - B):	120.859,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Intervenção Urbana da Dança no Interesse de Município Turístico

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDE S:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9890
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 43.001
Valor 5.067,50
Destinação 0
Data transferência 30/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F18CF7E59C7039E6

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/04/2024 14:58:01
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/04/2024 15:11:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9911
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 43.002
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 30/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 90425E8683682CA6

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/04/2024 15:01:59
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/04/2024 15:11:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9903
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 43.003
Valor 795,51
Destinação 0
Data transferência 30/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F414593D7928A869

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/04/2024 15:03:38
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/04/2024 15:11:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 10006
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.901
Valor 795,51
Destinação 0
Data transferência 09/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4980BDBB9761C47C

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 09/05/2024 14:03:37
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 09/05/2024 15:01:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9970
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.902
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 09/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB BB47FD5C07F48F61

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/05/2024 14:05:16
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/05/2024 15:01:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 3457/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.067,50	Data do Empenho: 05/04/2024
---------------------------	-------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço: -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 268.202.948-59	Inscr.Est.: -	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 99999-9999
Tipo da Conta: -	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):		85.443,40	Total Empenhado (B):		10.135,00	Total (A - B):		75.308,40
Modal. litação:			Contrato:			Número SF:		Fundamento legal:

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Documentário. Projeto - Vivendo da Bateria

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		RAFAELA FERNANDA CANTADORI-37917856801		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681933829		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI-37917856801		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 3473/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 795,51	Data do Empenho: 05/04/2024
---------------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------------------------

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço: -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 268.202.948-59	Inscr.Est.: -	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 99999-9999
Tipo da Conta: -	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):		85.443,40	Total Empenhado (B):		26.680,51	Total (A - B):		58.762,89
Modal. litação:			Contrato:			Número SF:		Fundamento legal:

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso III LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Oficina/Workshop. Projeto - Oficina de Percussão e Reciclagem

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 - 07883		RUY DIOMEDES FAVARO Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 - 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM 1681933829 - 33829		RAFAELA FERNANDA CANEADORA Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANEADORA 37917856801 - 56801		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5787732096
CNPJ 44.966.581/0001-96
Nome favorecido HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 481438898
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 123.003
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data transferência 30/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3F061C88AB1984C0

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/12/2024 15:18:16
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/12/2024 15:55:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 11731/2024	TIPO : ESTIMATIVO	Valor do Empenho: 5.000,00	Data do Empenho: 23/12/2024
---------------------	-------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 44.966.581/0001-96	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	93.728,52	Total (A - B):	82.511,75
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - HISTORIA DA DANÇA INDIGENA

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		Secretário		

RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801

Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801



Emissão de comprovantes

G3363016020863731
30/12/2024 16:05:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.05.46
1396X01396 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
AGENCIA: 1396-X CONTA: 29.095-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0030-2 - JAU
CONTA: 13.008.609-2

FAVORECIDO: M C COELHO CONSULTORIA
CPF/CNPJ: 18.487.815/0001-02
VALOR: R\$ 5.000,00
DEBITO EM: 30/12/2024

=====

DOCUMENTO: 123001
AUTENTICACAO SISBB: C.578.DB3.B73.65B.D2B

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11478/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 5.000,00	Data do Empenho: 11/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: M. C. COELHO CONSULTORIA - ME

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 18.487.815/0001-02	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	101.728,52	Total (A - B):	74.511,75
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - É TEMPO DE SALVAR A NATUREZA

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 5244761175
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 123.002
Valor 10.135,00
Destinação 0
Data transferência 30/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 206A9DB142B73EC2

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/12/2024 15:16:02
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/12/2024 15:38:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11475/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 10.135,00	Data do Empenho: 11/12/2024
---------------------	------------------	--------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	86.728,52	Total (A - B):	89.511,75
Modal. licitação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Documentário. Projeto - A MUSICA FEZ HISTORIA EM DOIS CORREGOS, VOCE SABIA?

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:075742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29095-5 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5850349436
CPF 480.187.518-11
Nome favorecido CARINA SOARES MESSIAS DA FONSECA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 123.101
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 31/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 698C8CA246E02FA2

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	31/12/2024 09:43:54
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	31/12/2024 09:53:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 12152/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 30/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: CARINA SOARES MESSIAS DA FONSECA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 480.187.518-11	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	75.283,48	Total (A - B):	10.159,92
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Além da Canção

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado de forma digital por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:075742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 323 MERCADO PAGO IP LTDA.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 96955095240
CPF 310.863.418-64
Nome favorecido RODRIGO MOURA BERNARDO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.501
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data transferência 05/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 62C41F813796DC79

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	05/04/2024 15:01:08
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	05/04/2024 16:18:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3

Creditado

Nome ROSANE CRISTINA DA SILVA
Agência 1396-X
Conta corrente 30219-8
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	07/05/2024 14:10:43
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	07/05/2024 14:58:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3475/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.042,55	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: ROSANE CRISTINA DA SILVA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 145.682.198-92	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	30.765,61	Total (A - B):	54.677,79
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:
Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual Publicação de Livros. Projeto - O Sonho da Abelinha Abélia

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9997
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.901
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data transferência 09/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C781EEA748619206

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/05/2024 13:59:29
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/05/2024 15:00:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9989
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.902
Valor 600,00
Destinação 0
Data transferência 09/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3B6D1109C363971F

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/05/2024 14:01:36
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/05/2024 15:00:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3484/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 1.500,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	44.580,51	Total (A - B):	131.659,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Música (quintetos). Projeto - Tim com Ela

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9806
CNPJ 44.966.581/0001-96
Nome favorecido HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 481438898
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.901
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 09/08/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 65606923ED4B4040

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 11:00:40
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:07:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 7365/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 3.000,00	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 44.966.581/0001-96	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	50.080,51	Total (A - B):	126.159,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Teatro. Projeto - Um Conto de Rapunzel

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Secretário		Contador

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3

Creditado

Nome LEO S M 48176873802
Agência 1396-X
Conta corrente 30102-7
Valor 300,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 09/08/2024 11:02:11
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 09/08/2024 14:07:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 7366/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 300,00	Data do Empenho: 01/08/2024
---------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--

CREDOR: LEO DE SOUZA MAZZUIA 48176873802

Endereço: - 559	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 24.667.356/0001-41	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 9819-8319
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	50.380,51	Total (A - B):	125.859,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:
Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Música Individual. Projeto - Apresentação musical individual Leo Mazzuia

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3737917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3737917856801 Secretário		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Contador



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3

Creditado

Nome ROSANE CRISTINA DA SILVA
Agência 1396-X
Conta corrente 30219-8
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	09/08/2024 10:57:10
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	09/08/2024 14:07:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 7364/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.052,55	Data do Empenho: 01/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: ROSANE CRISTINA DA SILVA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 145.682.198-92	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	49.716,27	Total (A - B):	35.727,13
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual Publicação de Livros. Projeto - O Sonho da Abelinha Abélia

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:266861 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07/883 Ordenador da Despesa		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		RAFAELA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA CANTADORI:37917856801 Fm 7856801 Secretário		Contador



Emissão de comprovantes

G3362615204682071
26/03/2025 15:54:35

10/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:56:32
139601396 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
AGENCIA: 1396-X CONTA: 29.096-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/04/2024
NR. DOCUMENTO	551.396.000.030.102
VALOR TOTAL	300,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LEO S M 48176873802
AGENCIA: 1396-X CONTA: 30.102-7
NR. DOCUMENTO 551.396.000.029.096
=====

NR. AUTENTICACAO	4.AE6.DED.F98.EE8.900
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG999334 JOAO BATISTA TIDEI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3480/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 300,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: LEO DE SOUZA MAZZUIA 48176873802

Endereço: - 559	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 24.667.356/0001-41	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 9819-8319
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	41.580,51	Total (A - B):	134.659,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Música (individual). Projeto - Apresentação Musical Léo Mazzuia

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-266861		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-266861		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



Emissão de comprovantes

G3362615204682071
26/03/2025 15:53:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.53.12
1396X01396 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
AGENCIA: 1396-X CONTA: 29.096-3
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
BANCO: 323 - MERCADO PAGO IP LTDA.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 513.262.943-4

FAVORECIDO: WALTER BERNARDO
CPF/CNPJ: 824.346.038-15
VALOR: R\$ 2.042,55
DEBITO EM: 10/04/2024
=====

DOCUMENTO: 041001
AUTENTICACAO SISBB: A.3D1.9D4.F43.DAB.C39

Transação efetuada com sucesso por: JG999334 JOAO BATISTA TIDEI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3474/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.042,55	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: WALTER BERNARDO

Endereço: - 0	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 824.346.038-15	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	28.723,06	Total (A - B):	56.720,34
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual Publicação de Livros. Projeto - O Eco das Palavras, por Walter Bernardo

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI-37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI-37917856801 Secretário		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828 Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9806
CNPJ 44.966.581/0001-96
Nome favorecido HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 481438898
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.102
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 11/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 79F55E687339A47B

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	11/04/2024 13:55:02
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	11/04/2024 15:06:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3478/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 3.000,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 44.966.581/0001-96	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	38.280,51	Total (A - B):	137.959,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Teatro, circo ou dança. Projeto - Um Conto de Rapunzel

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686186107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686186107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9822
CNPJ 40.117.793/0001-48
Nome favorecido M O COELHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.101
Valor 900,00
Destinação 0
Data transferência 11/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 397A096DA07C8904

Assinada por JG999334 JOAO BATISTA TIDEI 11/04/2024 14:00:32
JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI 11/04/2024 15:04:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 3482/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 900,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: M. O. COELHO - ME

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 40.117.793/0001-48	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	43.080,51	Total (A - B):	133.159,76
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Música (trio). Projeto - MPB Trio

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686186107883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-5168193829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686186107883		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828
Emitente		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3880 PAAG DIGITAL DE NEGOCIOS D SP
Conta corrente (com DV) 8774422683
CPF 327.023.638-73
Nome favorecido SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.601
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data transferência 16/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9DB49DC48606B871

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	16/04/2024 13:22:32
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	16/04/2024 15:44:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 5137787016
CNPJ 03.004.110/0001-10
Nome favorecido MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.801
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 18/04/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2A94E0186F95B92E

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	18/04/2024 16:28:45
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	18/04/2024 16:31:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9997
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.801
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data transferência 18/09/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5656BDC1F5F839B1

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	18/09/2024 08:52:35
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	18/09/2024 12:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 8612/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 1.500,00	Data do Empenho: 18/09/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	57.676,02	Total (A - B):	118.564,25
Modal. licitação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Publicação de Livros. Projeto - Tim com Ela.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:516819338		RUY Assinado digitalmente por DIOMEDES RUY DIOMEDES FAVARO:266861 686107883 07883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686
29		Ordenador da Despesa		5 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
Emite		RAFAELA Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:379 17856801 6801		7742376865
		Secretário		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9989
CNPJ 23.822.268/0001-04
Nome favorecido RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.401
Valor 600,00
Destinação 0
Data transferência 24/10/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A40155C3DF404B4C

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	24/10/2024 14:24:13
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	24/10/2024 14:59:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 9579/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 600,00	Data do Empenho: 17/10/2024
--------------------	------------------	-----------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854

Endereço: CAPITÃO JOÃO JUSTINIANO DOS SANTOS - 300	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 23.822.268/0001-04	Inscr.Est.:	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6576-5 - Banco do	Telefone:
Tipo da Conta: Corrente	Conta: 12646-2	

DOTAÇÃO:

Despesa:	516	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	176.240,27	Total Empenhado (B):	58.276,02	Total (A - B):	117.964,25
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Música (duplas). Projeto - A música fez história em Dois Córregos, você sabia?

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:2686106107003-07885 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:2686106107003-07885 Ordenador da Despesa		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
Emitente		RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretaria		Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 5868957756
CPF 249.053.128-09
Nome favorecido DOUGLAS PEDROSO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.702
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 73D7AAC81E7527D5

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	27/12/2024 13:51:30
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	27/12/2024 14:38:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11741/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.500,00	Data do Empenho: 23/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: DOUGLAS PEDROSO

Endereço: - 205	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 249.053.128-09	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	59.930,88	Total (A - B):	25.512,52
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Videoclipe. Projeto - Dois Córregos em Versos e Prosas: Um Resgate Poético da Cidade Amizade

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		Secretário		

RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801

Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 20217048
CPF 095.161.417-73
Nome favorecido GISELLE VETTORELLO CORDEIRO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.703
Valor 1.591,03
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB BD60F1D4B546C78C

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	27/12/2024 14:00:12
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	27/12/2024 14:48:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11479/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 1.591,03	Data do Empenho: 11/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: GISELLE VETTORELLO

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 095.161.417-73	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	55.839,85	Total (A - B):	29.603,55
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I
LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Oficina Projeto - SINALIZAÊ CONEXAO ALEM DA VOZ

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 23069554
CPF 411,046,658-08
Nome favorecido MARCO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.704
Valor 1.591,03
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5B86E90F8FE67636

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	27/12/2024 14:01:32
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	27/12/2024 14:50:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11518/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 1.591,03	Data do Empenho: 12/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: MARCO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 411.046.658-08	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:		
Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	57.430,88	Total (A - B):	28.012,52
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:
Empenho referente ao recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2024, Inciso I
LPG - Apoio a Produção de Obra Audiovisual Oficina Projeto - LIBRAS, CONEXÃO ALÉM DA VOZ

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829 Emitente		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Ordenador da Despesa RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801 Secretário		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:075742376865 Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:0774237686 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0 Contador



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 323 MERCADO PAGO IP LTDA.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 15132629434
CPF 824.346.038-15
Nome favorecido WALTER BERNARDO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 122.701
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data transferência 27/12/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9091099D722649BA

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	27/12/2024 13:49:02
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	27/12/2024 14:29:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 11742/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.042,55	Data do Empenho: 23/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: WALTER BERNARDO

Endereço: AV. JOSE CELESTINO PERETI -	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 824.346.038-15	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	61.973,43	Total (A - B):	23.469,97
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual Publicação de Livros. Projeto - O Eco das Palavras, por Walter Bernardo

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		Secretário		

RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801

Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3880 PAAG DIGITAL DE NEGOCIOS D SP
Conta corrente (com DV) 8774422683
CPF 327.023.638-73
Nome favorecido SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.901
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data transferência 29/08/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CF7CD3A4D5A3FDEF

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	29/08/2024 13:50:19
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	29/08/2024 14:48:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 8080/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.042,55	Data do Empenho: 29/08/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: SILVANA APARECIDA DUARTE

Endereço: - 8	Cidade: Dois Córregos	UF: SP
CPF/CNPJ: 327.023.638-73	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone: (14) 3652-6551
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	56.748,82	Total (A - B):	28.694,58
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente à segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 03/2023, Inciso I LPG - Apoio a Produção/Publicação de Livro. Projeto - Encantos de Cidinha.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDE S:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:37917856801		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Secretário		Contador



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE DOIS CORREGO
Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3

Creditado

Nome ROSANE CRISTINA DA SILVA
Agência 1396-X
Conta corrente 30219-8
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	07/05/2024 14:10:43
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	07/05/2024 14:58:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4205 DOIS CORREGOS
Conta corrente (com DV) 9920
CNPJ 23.823.931/0001-95
Nome favorecido RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 43.001
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data transferência 30/04/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B4E1D79DFC658AF3

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/04/2024 15:05:35
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/04/2024 15:18:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores	Responsável Técnico	
LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681935168193581681935829		RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883	EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828	
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESPOLDRIM-51681935168193581681935829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO-26686107883	Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO-33487010828	
Emitente		Secretário	Contador	



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

NOTA DE
EMPENHO

EMPENHO: 3483/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 1.200,00	Data do Empenho: 05/04/2024
--------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO DONIZETI FAXINA

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 23.823.931/0001-95	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	36.050,71	Total (A - B):	49.392,69
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual - Música (quartetos). Projeto - Banda Hoggan

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM 1951851935 3829		RUY DIOMEDES FAVARO 86107883 07883		EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:334 87010828
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:266861		Assinado digitalmente por EDUARDO DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO:33487010828
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		RAFAELA FERNANDA CANTADOR 37917856801 56801		
		Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADOR:379178		
		Secretário		



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1396-X
Conta corrente 29096-3 MUNICIPIO DE DOIS CORREGO

Creditado

Banco 323 MERCADO PAGO IP LTDA.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 96955095240
CPF 310.863.418-64
Nome favorecido RODRIGO MOURA BERNARDO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 123.001
Valor 2.042,55
Destinação 0
Data transferência 30/12/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 20D6A7FC0BE4748D

Assinada por	JG999334 JOAO BATISTA TIDEI	30/12/2024 15:32:55
	JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI	30/12/2024 15:42:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF544299 RAFAELA FERNANDA CANTADORI.



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

Estado de São Paulo

NOTA DE
EMPENHO

C.N.P.J.: 45.671.120/0001-59

Praça Francisco Simões, S/N, Centro, Dois Córregos, SP, CEP: 17300-000

EMPENHO: 12123/2024	TIPO : ORDINARIO	Valor do Empenho: 2.042,55	Data do Empenho: 26/12/2024
---------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------------

CREDOR: RODRIGO MOURA BERNARDO

Endereço:	Cidade:	UF:
CPF/CNPJ: 310.863.418-64	Inscr.Est.:	
Banco: -	Agência: - -	Telefone:
Tipo da Conta:	Conta: -	

DOTAÇÃO:

Despesa:	515	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Órgão:	09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.5	DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO
Projeto/Atividade:	2246	LC - 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Recurso:	05.100.1010.0000	LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO
Tipo Despesa:		

Saldo Atualizado da Despesa(A):	85.443,40	Total Empenhado (B):	72.783,48	Total (A - B):	12.659,92
Modal. litação:	Contrato:	Número SF:	Fundamento legal:		

Especificação:

Empenho referente ao montante de 50% (cinquenta por cento) remanescente dos recursos a serem recebidos pelo agente cultural, nos termos da cláusula 15ª, do Edital do Chamamento Público nº 04/2023, Apoio a Produção de Obra Audiovisual Publicação de Livros. Projeto - A Cultura Arquitetônica da Cidade de Dois Córregos: Uma Viagem pelas Edificações da Cidade da Poesia, por Rodrigo Moura Bernardo

Num.Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Emitente do Empenho		Ordenadores		Responsável Técnico
LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE ESBOLDRIM:51681933829		Assinado digitalmente por RUY DIOMEDES FAVARO:26689107883		Assinado digitalmente por CONCEICAO APARECIDA FERNANDES:07742376865
Emitente		Ordenador da Despesa		Contador
		Secretário		

RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801

Assinado digitalmente por RAFAELA FERNANDA CANTADORI:3791787917856801

Prorrogação na Entrega - 45 dias

Quarta, Setembro 18, 2024 12:38 EDT



Rodrigo Moura arq.rodriгомoura@hotmail.com

Para

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Prezados, boa tarde.

Venho através deste e-mail solicitar uma prorrogação de prazo de 45 dias na entrega do projeto.

Obrigado.



RODRIGO MOURA BERNARDO

Arquiteto | Designer de Interiores | Paisagista

(11) 98411.4899

Site: <https://rodrigomoura.arq.br>

Email contato@rodrigomoura.arq.br

Av. José Iraldi Violi, 345 – Arco-iris

17.302-210 - Dois Córregos / SP



PNG image001.png

120 KiB



PNG image002.png

2.4 KiB



PNG image003.png

3.6 KiB



PNG image004.png

2.7 KiB



PNG image005.png

2.7 KiB



PNG image006.png

2.2 KiB



PNG image007.png

1.6 KiB



PNG image008.png

3.4 KiB



Pedido de prorrogação de execução de projeto

Sexta, Dezembro 20, 2024 12:59 EST

 SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
silvanaduarte@prof.educacao.sp.gov.br

Para
Secretaria de Cultura e Turismo de Dois Córregos
governo@doiscorregos.sp.gov.br

Olá,
Estou a disposição para esclarecimentos

At.te

Silvana Ap Duarte da Silva

 DOC-20241220-WA0037.

87.6 KiB



Re: Pedido de prorrogação de execução de projeto

Sexta, Dezembro 20, 2024 14:27 EST



SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA

silvanaduarte@prof.educacao.sp.gov.br

Para

governo

Olá,

Em anexo, encaminho a reorganização do cronograma de acordo com o pedido de prorrogação.

at.te

Silvana Duarte

Em sex., 20 de dez. de 2024 às 15:04, governo <governo@doiscorregos.sp.gov.br> escreveu:
Prezada, Silvana.

Nos encaminhe também, por gentileza, o cronograma readequado do projeto.

Atenciosamente.

Leonardo Gasparoto

Secretário de Governo

Em Sexta, Dezembro 20, 2024 12:59 EST, SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA
<silvanaduarte@prof.educacao.sp.gov.br> escreveu:

Olá,

Estou a disposição para esclarecimentos

At.te

Silvana Ap Duarte da Silva

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO LIVRO SILVANA A DUARTE DA SILVA - novo.docx

282 KiB



Prorrogação de Projeto 45 dias

Quarta, Setembro 18, 2024 12:42 EDT

Para



Walter Bernardo wk.bernardo@uol.com.br

governo@doiscorregos.sp.gov.br

Prezados, boa tarde.

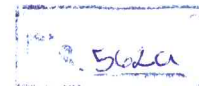
Venho através deste e-mail solicitar uma prorrogação de prazo de 45 dias na entrega do projeto.

Obrigado.

Walter Bernardo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858 – CNPJ 44.966.581/0001-96, neste ato representado por HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS MARTINS, portador(a) do RG nº 55.450.493-5, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 481.438.898-58, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Claro nº 200, Jardim Paulista em Dois Córregos/SP, CEP: 17307-034, telefone: (14) 9.8162-6398, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UM CONTO DE RAPUNZEL, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

563ca

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

[Handwritten signature]
Hanna



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

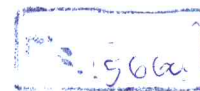
I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

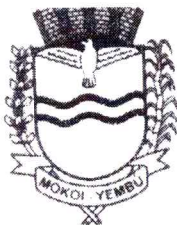
10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

5676

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.



RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

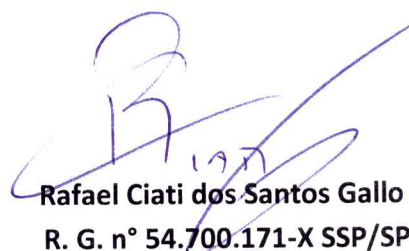


HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 01/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

56911

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Hanna Leticia Ferreira Chagas Martins

Cargo: Representante Legal

CPF: 481.438.898-58

Assinatura: Hanna Leticia Ferreira Chagas Martins

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 01/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.**

CNPJ: **44.966.581/0001-96.**

VALOR: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **01/2024.**

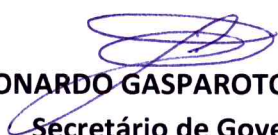
DATA DA ASSINATURA: **22/02/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 22 de fevereiro de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, WALTER BERNARDO, portador(a) do RG nº 11.802.738-4, expedida em Secretaria de Segurança Pública - SP, CPF nº 824.346.038-15, residente e domiciliado(a) à Avenida José Celestino Pereti nº 514, Jardim Arco Íris em Dois Córregos/SP, CEP: 17302-222, telefone: (14) 98157-7103, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O ECO DAS PALAVRAS, POR WALTER BERNARDO, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

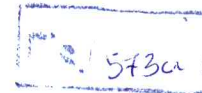
5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

57411

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

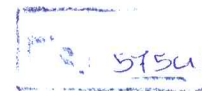
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

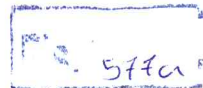
11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

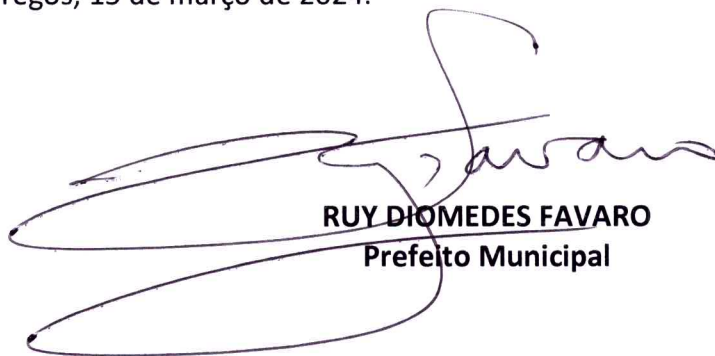
14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

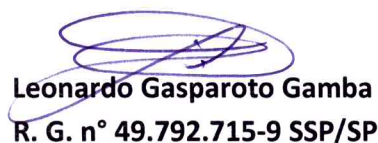


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

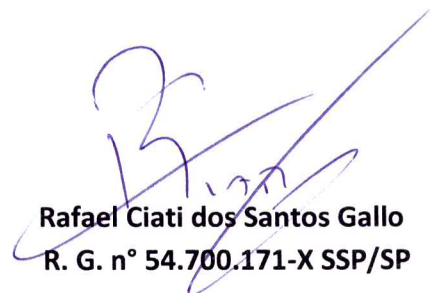


WALTER BERNARDO

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: WALTER BERNARDO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 22/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Walter Bernardo
CPF: 824.346.038-15

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

12 5800

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: WALTER BERNARDO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 22/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **WALTER BERNARDO.**

CPF: **824.346.038-15**

VALOR: **R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **22/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

582a

TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, ROSANE CRISTINA DA SILVA, portador(a) do RG nº 20.559.857-2, expedida em Secretaria de Segurança Pública - SP, CPF nº 145.682.198-92, residente e domiciliado(a) à Avenida Doutor Carlos Schilini, nº 30, Jardim das Rosas em Dois Córregos/SP, CEP: 17300-110, telefone: (14) 99706-8201, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O SONHO DA ABELHINHA ABÉLIA, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

55361

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

587u

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

ROSANE CRISTINA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

588u

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: ROSANE CRISTINA DA SILVA.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 23/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

589a

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rosane Cristina da Silva
CPF: 145.682.198-92

Assinatura:

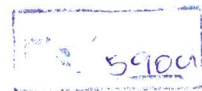
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: ROSANE CRISTINA DA SILVA.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 23/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **ROSANE CRISTINA DA SILVA.**

CPF: **145.682.198-92**

VALOR: **R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **23/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

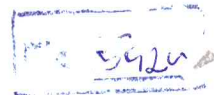
Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA, portador(a) do RG nº 43.284.945-2, expedida em Secretaria de Segurança Pública - SP, CPF nº 327.023.638-73, residente e domiciliado(a) à Rua Ademir Pastori nº 810, Bairro Eugênio Francisconi em Dois Córregos/SP, CEP: 17302-242, telefone: (14) 98144-8303, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENCANTOS DE CIDINHA, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

12-5930

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

12.15450

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

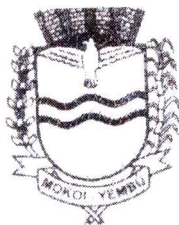
10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Recebido

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA

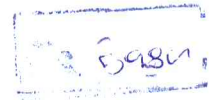
TESTEMUNHAS:

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP

Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 24/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-260
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp.gov.br
E-mail: governo@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

5990

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Silvana Aparecida Duarte da Silva
CPF: 327.023.638-73

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 24/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

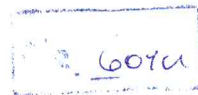
Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA.**

CPF: **327.023.638-73**

VALOR: **R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **24/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

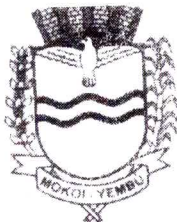
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, RODRIGO MOURA BERNARDO, portador(a) do RG nº 32.217.315-2, expedida em Secretaria de Segurança Pública - SP, CPF nº 310.863.418-64, residente e domiciliado(a) à Avenida José Iraldi Violi nº 345, Residencial Zangaletti em Dois Córregos/SP, CEP: 17.302-210, telefone: (11) 98411-4899, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A CULTURA ARQUITETÔNICA DA CIDADE DOIS CÓRREGOS: UMA VIAGEM PELAS EDIFICAÇÕES DA CIDADE DA POESIA, POR RODRIGO MOURA BERNARDO, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

16050

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

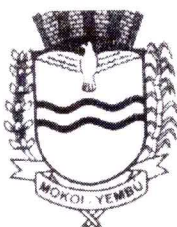
10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

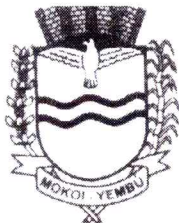
RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

RODRIGO MOURA BERNARDO

TESTEMUNHAS:

Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP

Rafael Ciatí dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO MOURA BERNARDO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 25/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Dois Córregos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rodrigo Moura Bernardo
CPF: 310.863.418-64

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO MOURA BERNARDO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 25/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **RODRIGO MOURA BERNARDO.**

CPF: **310.863.418-64**

VALOR: **R\$ 4.085,10 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **25/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6711a

TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO – CNPJ 03.004.110/0001-10, neste ato representado por MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO portador(a) do RG nº 13.198.775-6, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 051.410.038-92, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Bertelli nº 236, Centro em Dois Córregos/SP, CEP: 17300-007, telefone: (14) 99818-1515, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PEÇA TEATRAL “LOBORRACHA”, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

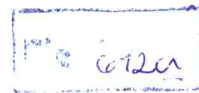
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

673u

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



675u

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

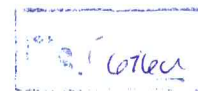
11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO



11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

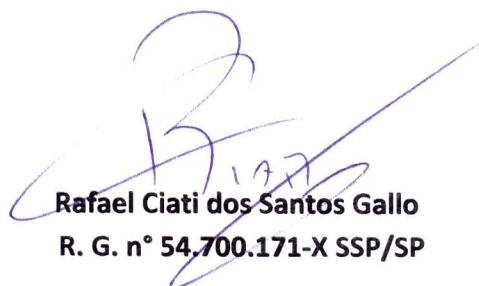


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

674

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 26/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Maria Christina Cury Vieira Coelho
Cargo: Representante Legal
CPF: 051.410.038-92

Assinatura:

X

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

67905

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 26/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

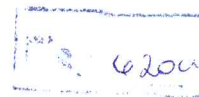
Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO.**

CNPJ: **03.004.110/0001-10.**

VALOR: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **26/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

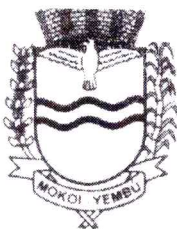
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6210

TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, 24.667.356 LEO DE SOUZA MAZZUIA – CNPJ 24.667.356/0001-41, neste ato representado por LÉO DE SOUZA MAZZUIA portador(a) do RG nº 49.887.122-8, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 481.768.738-02, residente e domiciliado(a) à Avenida 29 de Maio nº 559, Centro em Dois Córregos/SP, CEP: 17300-053, telefone: (14) 99819-8319, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural APRESENTAÇÃO MUSICAL LÉO MAZZUIA, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6230

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

624d

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

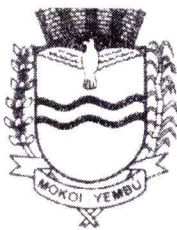
10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6256

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

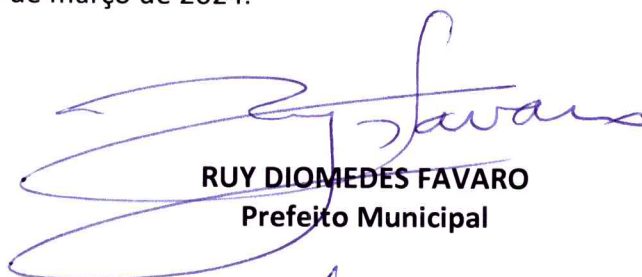
14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

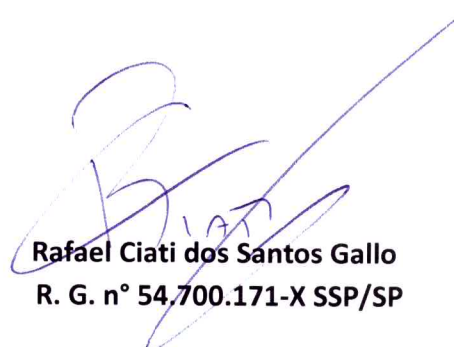


LEO DE SOUZA MAZZUIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

627u

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: 24.667.356 LEO DE SOUZA MAZZUIA.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 27/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

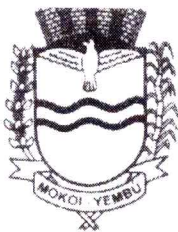
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Léo de Souza Mazzuia

Cargo: Responsável Legal

CPF: 481.768.738-02

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6290

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: 24.667.356 LEO DE SOUZA MAZZUIA.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 27/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

0300

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **24.667.356 LEO DE SOUZA MAZZUIA.**

CNPJ: **24.667.356/0001-41**

VALOR: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **27/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6316

TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854 – CNPJ 23.822.268/0001-04, neste ato representado por RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA portador(a) do RG nº 29.417.512-X, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 290.013.848-54, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Vanoni nº 269, Parque Aparício Fagundes em Dois Córregos/SP, CEP: 17300-504, telefone: (14) 99818-1515, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A MÚSICA FEZ HISTÓRIA EM DOIS CÓRREGOS, VOCÊ SABIA?, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6336

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

63601

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

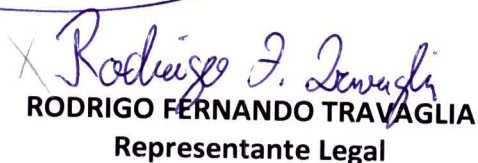
14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal


RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA
Representante Legal

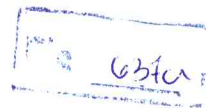
TESTEMUNHAS:


Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP


Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 28/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rodrigo Fernando Travaglia

Cargo: Responsável Legal

CPF: 290.013.848-54

Assinatura:

X

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

63912

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 28/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

640a

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.**

CNPJ: **23.822.268/0001-04.**

VALOR: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **28/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6470

TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, M O COELHO – CNPJ 40.117.793/0001-48, neste ato representado por MARCELO OLIVEIRA COELHO portador(a) do RG nº 11.335.802-7, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 099.869.328-66, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Bertelli Nº 236, Centro em Dois Córregos/SP, CEP: 17300-007, telefone: (14) 98114-8080, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MPB TRIO, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6436

IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Cópia

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6450

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

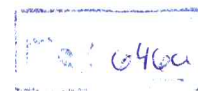
11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

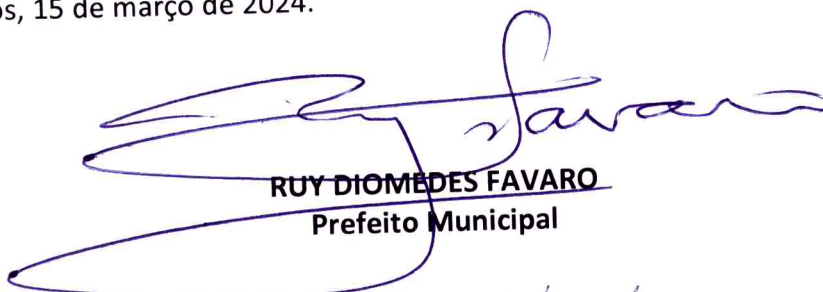
14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

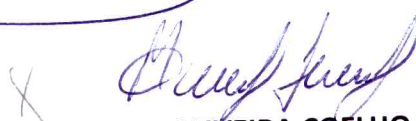
15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal



MARCELO OLIVEIRA COELHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

17.03.2024

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: M O COELHO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 29/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

648u

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Marcelo Oliveira Coelho
Cargo: Responsável Legal
CPF: 099.869.328-66

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

0490

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: M O COELHO.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 29/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

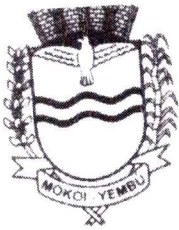
Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17.305-260
Dois Córregos/SP - Tel. (14) 3652-9950 - Site: www.doiscorregos.sp.gov.br
E-mail: governo@doiscorregos.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

173-65001

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **M O COELHO.**

CNPJ: **40.117.793/0001-48**

VALOR: **R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **29/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

12.09.24

TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859 – CNPJ 23.823.931/0001-95, neste ato representado por RODRIGO DONIZETI FAXINA portador(a) do RG nº 30.442.516-3, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 268.202.948-59, residente e domiciliado(a) à Avenida Marília Nº 25, Jardim Paulista em Dois Córregos/SP, CEP: 17307-012, telefone: (14) 9.8132-3710, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BANDA HOGGAN, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

69201

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

05304

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

65421

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

12.0550

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal

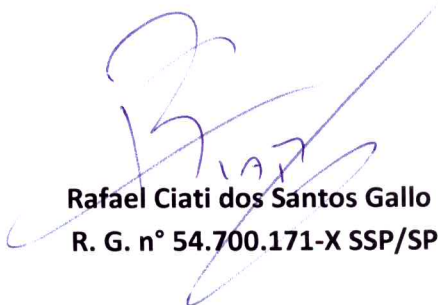


RODRIGO DONIZETI FAXINA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 30/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6574

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rodrigo Donizeti Faxina

Cargo: Responsável Legal

CPF: 268.202.948-59

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 30/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.**

CNPJ: **45.671.120/0001-59.**

AGENTE CULTURAL: **RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859.**

CNPJ: **23.823.931/0001-95.**

VALOR: **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

TERMO Nº (DE ORIGEM): **30/2024.**

DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024.**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

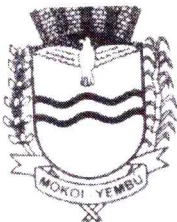
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1 - O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n. 25.697.861-X, e inscrito no CPF/MF sob o n. 266.861.078-83, e o(a) AGENTE CULTURAL, RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854 – CNPJ 23.822.268/0001-04, neste ato representado por RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA portador(a) do RG nº 29.417.512-X, expedida em Secretaria de Segurança Pública – São Paulo, CPF nº 290.013.848-54, residente e domiciliado(a) à Avenida Antonio Vanoni nº 269, Parque Aparício Fagundes em Dois Córregos/SP, CEP: 17300-504, telefone: (14) 99818-1515, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com AGENTE CULTURAL selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TIM COM ELA, contemplado no conforme processo administrativo nº 206/2023.

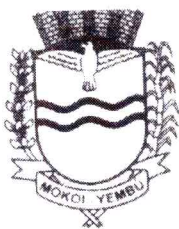
4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

16/04

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

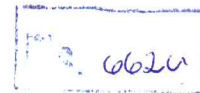
- I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; e
- VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações ao MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 - O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo AGENTE CULTURAL, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 - Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



0630

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

66911

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

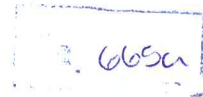
11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

X



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por Comissão Técnica específica para este fim, através do envio de relatórios e outras medidas que o Município julgar necessário.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

14 - PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Córregos.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Dois Córregos para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

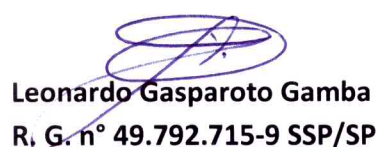


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal



RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Leonardo Gasparoto Gamba
R. G. nº 49.792.715-9 SSP/SP



Rafael Ciati dos Santos Gallo
R. G. nº 54.700.171-X SSP/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 31/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pelo AGENTE CULTURAL:

Nome: Rodrigo Fernando Travaglia

Cargo: Responsável Legal

CPF: 290.013.848-54

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.

TERMO Nº (DE ORIGEM): 31/2024.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

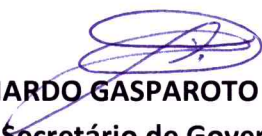
Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 - Parque Residencial Aparício e Barros Fagundes - CEP 17300-512 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

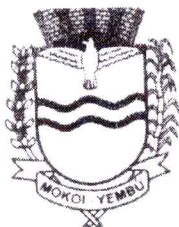
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

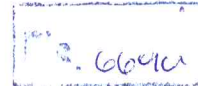
Nome	LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Cargo	Secretário de Governo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes, CEP. 17305-260 - Dois Córregos/SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	governo@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 15 de março de 2024.


LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CNPJ: 45.671.120/0001-59.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.

CNPJ: 23.822.268/0001-04.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

TERMO Nº (DE ORIGEM): 31/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 162/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

LEONARDO GASPAROTO GAMBA
Secretário de Governo

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/doiscorregos/>

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 01/2024.

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

PROPONENTE: HANNA LETICIA FERREIRA CHAGAS 48143889858.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: UM CONTO DE RAPUNZEL, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfky Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000
0107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2024.03.28
20:48:53 -03'00'

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: **22/2024**.

ORIGEM: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS**.

PROPONENTE: **WALTER BERNARDO**.

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: O ECO DAS PALAVRAS, POR WALTER BERNARDO, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.**

VALOR: **R\$ 4.085,10 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 MESES**.

DATA DE ASSINATURA: **15 DE MARÇO DE 2024**.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS Córregos/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: **23/2024**.

ORIGEM: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS Córregos**.

PROponente: **ROSANE CRISTINA DA SILVA**.

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: O SONHO DA ABELHINHA ABÉLIA, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.**

VALOR: **R\$ 4.085,10 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRazo DE VIGÊNCIA: **06 MESES**.

DATA DE ASSINATURA: **15 DE MARÇO DE 2024**.

6736

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS/SP.
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: **24/2024**.
ORIGEM: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**.
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS**.
PROPONENTE: **SILVANA APARECIDA DUARTE DA SILVA**.
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: ENCANTOS DE CIDINHA, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**.
VALOR: **R\$ 4.085,10 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 MESES**.
DATA DE ASSINATURA: **15 DE MARÇO DE 2024**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS Córregos/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 25/2024.

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOIS Córregos.

PROPONENTE: RODRIGO MOURA BERNARDO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: A CULTURA ARQUITETÔNICA DA CIDADE DOIS Córregos: UMA VIAGEM PELAS EDIFICAÇÕES DA CIDADE DA POESIA, POR RODRIGO MOURA BERNARDO, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.

VALOR: R\$ 4.085,10 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: **26/2024**.

ORIGEM: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**.

PROPONENTE: **MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**.

OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: PEÇA TEATRAL "LOBORRACHA", CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.**

VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 MESES**.

DATA DE ASSINATURA: **15 DE MARÇO DE 2024**.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS Córregos/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 27/2024.

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOIS Córregos.

PROPONENTE: 24.667.356 LEO DE SOUZA MAZZUIA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL LÉO MAZZUIA, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS Córregos/SP.
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 28/2024.
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOIS Córregos.
PROponente: RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854.
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: A MÚSICA FEZ HISTÓRIA EM DOIS Córregos, VOCÊ SABIA?, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.
VALOR: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024.

2.678

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 29/2024.

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

PROPONENTE: M O COELHO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: MPB TRIO,
CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.

VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024.

15.0790

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: **30/2024**.
ORIGEM: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**.
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**.
PROPONENTE: **RODRIGO DONIZETI FAXINA 26820294859**.
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: BANDA HOGGAN, CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**.
VALOR: **R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 MESES**.
DATA DE ASSINATURA: **15 DE MARÇO DE 2024**.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP.
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: **31/2024**.
ORIGEM: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**.
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**.
PROPONENTE: **RODRIGO FERNANDO TRAVAGLIA 29001384854**.
OBJETO: **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL: TIM COM ELA,**
CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023.
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 MESES**.
DATA DE ASSINATURA: **15 DE MARÇO DE 2024**.

Este documento foi criado para fornecer o link do vídeo que estava presente nos documentos anteriores. Como o vídeo não pôde ser incluído no PDF consolidado, foi inserido aqui na forma de um hiperlink, permitindo o acesso direto ao conteúdo audiovisual que fazia parte do processo original.

PROJETO – Rodrigo F. Travaglia